



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	39
ATOS DE LICITAÇÃO .....	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	75
MUNICIPALIDADES .....	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	136

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.595, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º .....

.....

*VI - amortização de empréstimos ou de financiamentos concedidos por instituições financeiras e por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras; .....* (NR)

"Art. 2º .....

.....

*VII - instituições financeiras, operadoras de cartões consignados de benefícios, na forma de compra e de saque e operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras;*

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

*V - se instituições financeiras, operadoras de cartões consignados de benefícios, na forma de compra e de saque e por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras:*

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....  
§ 2º .....

.....  
II - amortização de empréstimo, financiamentos pessoais, cartões consignados de benefícios, na forma de compra e de saque;

....." (NR)

"Art. 8º-A. O valor comprometido pelo servidor, para a utilização de adiantamento salarial na forma de compra e de pagamento a empresas fornecedoras, de que tratam o inciso VI, parte final, e o inciso VII do § 3º do art. 1º deste normativo, será de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua remuneração bruta, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

§ 1º Ao disposto no caput deste artigo não se aplica o limite de comprometimento estabelecido no caput do art. 8º deste Decreto.

§ 2º Ao servidor que possuir valor comprometido com consignação para a utilização de cartão de crédito, o limite de comprometimento de que trata o caput deste artigo será de 15% (quinze por cento) de sua remuneração bruta, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto, observado o disposto no § 1º deste artigo." (NR)

"Art. 8º-C. ....  
.....

§ 3º O servidor poderá ampliar em até 5% (cinco por cento) o limite de comprometimento de que trata o caput e o § 2º do art. 8º-A deste Decreto se não tiver valor comprometido com consignação para o Cartão Consignado de Benefícios." (NR)

Art. 2º Ficam mantidos por 12 (doze) meses, a contar da data de entrada em vigor deste Decreto, os termos de convênio, as consignações e os comprometimentos de valores já efetivados para utilização de cartão de crédito.

Art. 3º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 8º-A do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009.

Art. 4º Revoga-se o art. 8º-B do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 33/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de abril de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 287/2024)

Recurso Voluntário n. 199/2022

Processo: 11/006597/2022-Digital – ALIM n. 49666-E de 28/4/2022

Sujeito Passivo: Sylvamo do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt, Bruna Dias Miguel, Isabela Ribeiro de Melo, Bianca Sampaio de Oliveira

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Sigueira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 303/2021

Processo n. 11/011445/2020-Digital - ALIM n. 3041-M de 20/8/2020

Sujeito Passivo: Textipan Indústria e Comércio Ltda. – Itaquiraí-MS. – IE: 28.337.486-1 – Advogada: Emily Gracielle de Oliveira Rodrigues

Autuantes: Jorge Daniel Delgado Jara e Murilo do Vale

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 192/2020

Processo n. 11/005608/2020

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.376.623-9 – Advogados: Rodrigo Giraldeli Peri e José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 53/2024

Processo n. 11/014010/2023-Digital - ALIM n. 5537-M de 14/9/2023

Sujeito Passivo: Imperium Log Transportes Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS. – IE: 28.474.429-8 – Advogados: Evandro Silva Barros, Glauco Lubacheski de Aguiar, Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra, Vitória Zamboni Guimarães e outros

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 197/2022

Processo n. 11/004470/2021-Digital - ALIM n. 3495-M de 8/4/2021

Sujeito Passivo: João Flavio Lopes – Campo Grande-MS. – IE: 28.519.402-0 – Advogado: Thiago Antonio Borchert

Autuantes: Thiago de Barros Chaves e Anderson Alves Camargo

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Felipe Cezário Pereira

Recurso Voluntário n. 135/2021

Processo n. 11/009645/2020-Digital - ALIM n. 45723-E de 27/7/2020

Sujeito Passivo: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.516-8 –

Advogados: Felipe Costa Ferreira e outros

Autuante: Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 28 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Aditivo Termo de Acordo n. 1425/2024, de 10/03/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 498594).

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 55.000.318-2022

**Partes:** Município de Dourados e Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Recebimento em doação de um terreno, determinado por Área A3, da Quadra 01, situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Terra Roxa, no Município de Dourados, com área de 463,04 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e três vg quatro metros quadrados), através da Lei Municipal n. 4.732, de 30 de novembro de 2021, objeto de matrícula n. 157.650, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, para a ampliação da sede da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Dourados/MS.

**Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2024.

**Assinaturas:** Município de Dourados, representado pelo Procurador Geral do Município, Paulo Cesar Nunes da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2025, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo:** 77/001.621/2025

**Favorecido:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na distribuição de energia elétrica, visando garantir o fornecimento contínuo e adequado às unidades consumidoras da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e suas unidades vinculadas, em conformidade com as novas diretrizes administrativas decorrentes da implementação

da Parceria Público-Privada (PPP) para geração de energia solar.

**Amparo Legal:** Inciso I do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

**Data da Homologação:** 28/03/2025

**Assina:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Ordenador de Despesas

## Procuradoria-Geral do Estado

### EDITAL CS/PGE/N.º 005, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*Reabre prazo de inscrição de candidatos às vagas destinadas à Categoria Especial, Primeira Categoria, Segunda Categoria, Terceira Categoria e Categoria Inicial na eleição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio que se inicia em 01 de maio de 2025 e termina em 30 de abril de 2027.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 10, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, expede o presente Edital para:

1. Reabrir, por 02 (dois) dias corridos, o prazo para inscrição de candidatos às vagas destinadas à Categoria Especial, Primeira Categoria, Segunda Categoria, Terceira Categoria e Categoria Inicial nas eleições do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para mandato no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

2. Informar que, nos termos do disposto no art. 5º da RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2023, a inscrição poderá ser feita por qualquer Procurador do Estado elegível, independente da categoria a que pertence, devendo indicar, contudo, a categoria a que concorre.

3. Esclarecer que o requerimento de candidatura deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhado por CI eletrônica à Secretaria Executiva do Conselho Superior.

Campo Grande, 28 de março de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da PGE

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 11/SED/2025 PROCESSO N. 29.086.183-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS, CNPJ sob o n. 02.955.271/0001-26.

**Objeto:** disponibilização de espaço físico de 01 sala de aula, 01 laboratório de aulas práticas, 01 laboratório de informática com internet, banheiros e refeitório no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", Rua Francisco Feitosa Sobreira, nº 1525 - Jardim Água Boa - Dourados - MS, para a CONVENIENTE operacionalizar o "Curso Técnico em Saúde Bucal" oferecido pela Escola Técnica do SUS - ETSUS "Professora Ena de Araújo Galvão" integrada à Rede de ESCOLAS Técnicas do SUS - RETSUS, credenciada pelo

Conselho Estadual de Educação – CEE/MS.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621 de 22 de dezembro de 2014) e alterações posteriores, no que couber.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 26/03/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**MAURICIO SIMÕES CORREA- CPF n. \*\*\*214\*\*\*49**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 022/2024 /SED N° Cadastral 24152

Processo: 29/017.944/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER LTDA-UESC - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR COXINENSE.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 022/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quinta do referido contrato.  
Amparo Legal: Leis n 14.133/2021, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.  
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara  
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, pelo período de 21 de março 2025 a 20 de agosto de 2025 , em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.  
Data da Assinatura: 20/03/2025  
Assinam: Helio Queiroz Daher e Priscila Teresa Argerin Muller

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 026/2022/SED N° Cadastral 17439.2

Processo: 29/046.416/2021  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PONTAL SERVICOS EM COMUNICACAO DIGITAL LTDA  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensageira por meio de sms (short message service), conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33904057  
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 311.364,72 (Trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.  
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara  
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 026/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 do mês de março de 2025 até a data de 22 de março de 2026  
Data da Assinatura: 21/03/2025  
Assinam: Helio Queiroz Daher e Tainá Borges Hernandez

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 036/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 22100

Processo: 29/028.096/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 036/2023.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.487.038,00 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e trinta e oito reais), sendo R\$ 7.317.809,64 (Sete milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para reforma e R\$ 169.228,36 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, na reforma houve de supressão no valor de R\$ 444.615,99 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), representando o percentual de 6,08% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 1.986.469,77 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), representando o percentual de 27,15% do valor inicial do contrato. Na ampliação, não houve alteração. A diferença entre supressão e acréscimo na reforma é de R\$ 1.541.853,78 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 9.028.891,78 (nove milhões, vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 27/03/2025

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Córdoba de Oliveira

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 057/2023 - GL/ Cogesp/SED N° Cadastral 22743**

**Processo:** 29/028.068/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B M ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1/4/2025 a 27/9/2025.

**Data da Assinatura:** 26/03/2025

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 034/2022/SED N° Cadastral 17709.2**

**Processo:** 29/016.154/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 034/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 26/03/2025

**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 105/2018/SED Nº Cadastral 11188.4

Processo: 29/030.389/2018  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar das Linhas Pulador, Quati e Vale do Sol no Distrito de Pontinha do Cocho/Camapuã-MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/1993  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011  
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 512.663,58 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara  
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 105/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 do mês de março de 2025 até a data de 15 de março de 2026  
Data da Assinatura: 12/03/2025  
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO SES/MS Nº 357, 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas do mês de **fevereiro/2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido

na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025**, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de fevereiro/2025**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE FEVEREIRO/2025				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	R\$ 126.427,51
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	R\$ 726.066,40
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 496.165,91
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.348.659,82</b>

#### RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 644, 28 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Bataguassu	Saúde	Atenção Primária	04 Combo equipamentos UBS
Bataguassu	Saúde	Atenção Primária	01 CAPS I (infantil)

Bataguassu	Saúde	Atenção Especializada	01 Unidade Odontológica Móvel
Bataguassu	Saúde	Atenção Primária	01 Unidade Básica de Saúde (Porte 2)
Bataguassu	Saúde	Atenção Primária	04 Kit teleconsulta

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 645, 28 DE MARÇO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

<b>Município</b>	<b>Eixo</b>	<b>Sub eixo</b>	<b>Objeto</b>
Bodoquena	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (expansão/ampliação)

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 646, 28 DE MARÇO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

<b>Município</b>	<b>Eixo</b>	<b>Sub eixo</b>	<b>Objeto</b>
Taquarussu	Saúde	Atenção Primária	Kit de equipamentos para teleconsulta
Taquarussu	Saúde	Atenção Primária	Combo de equipamentos para UBS Joaquim Pontes

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 647, 28 DE MARÇO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Proposta	Eixo	Sub eixo	Objeto
Coronel Sapucaia	36000018903/2025	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**RESOLUÇÃO SEMADESC N. 096, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SEMADESC n. 093, de 25 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE\_MS), sendo que:

- I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;
- II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Sílvia Vaz Dias Gonda, matrícula n. 44.633.9023, da Assessoria de Gabinete, e composto pelos seguintes representantes:

- I – Dayse Ferreira Alves – SEDES – matrícula n. 815527021
- II – Hélio Luiz Brun – SEMA – matrícula n. 57137025
- III – Bárbara Moraes Ramai – SEQUALIT – matrícula n. 814417021
- IV – Márcia Brambilla – SEAF – matrícula n. 94448028
- V – Daniel Melo de Matos – SUAD – matrícula n. 504884021
- VI – Maria Elizabeth Ferreira Franco – SECTI – matrícula n. 10013025
- VII – Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa – USCI – matrícula n. 502036021

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata esta resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 097, DE 28 DE MARÇO DE 2025

*Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para apresentação de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), estabelecido na Resolução SEMADESC n. 23, de 6 de junho de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei n. 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMS) a qual define em seu art. 15, que “*O licenciamento ambiental de empreendimentos e suas bases de dados deverão incorporar a finalidade climática, compatibilizando-se com a Comunicação Estadual, a Avaliação Ambiental Estratégica e o Registro Público de Emissões*”;

Considerando o Decreto n. 15.798, de 3 de novembro de 2021, que “*Regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências*”;

Considerando a importância de o Estado conhecer a evolução do quantitativo de gases de efeito estufa emitidos por atividades ou empreendimentos existentes em seu território tendo em vista a necessidade de elaboração de planos e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; e

Considerando a necessidade de registros e adequações dos Inventários Anuais de Gases de Efeito Estufa no sistema Carbon Control no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL),

R E S O L V E:

Art. 1º. O prazo limite para apresentação periódica dos Inventários de Emissões de GEE, ano base 2024, conforme § 1º, do art. 3º, da Resolução SEMADESC n. 23, de 6 de junho de 2023, fica prorrogado, excepcionalmente, até 16 de maio para o ano de 2025.

Art. 2º. Os Inventários de Emissões de GEE deverão ser inseridos digitalmente na plataforma Carbon Control no endereço eletrônico: <https://carboncontrol.imasul.ms.gov.br/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.029.589-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 1666/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER N. 007/2024.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96, do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41 e a Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 1666/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 001/2025

Processo n. 83.051.479-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, **no prazo de quinze dias**, apresentar:

- A documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- Manter diálogo técnico, no dia 03/04/2025, às 08:00 horas, na sala de reuniões da SEMADESC, com os representantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, servidores JOÃO ROBERTO FELIPE e ORLANDO SERROU CAMY FILHO, Gestor e Parecerista, respectivamente, para elaboração do Plano de Trabalho da parceria.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
NÚCLEO DOS CRIADORES DE GIROLANDO DE MATO GROSSO DO SUL (NCG/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 04.299.750/0001-67	Melhoramento genético da produção leiteira no Estado de Mato Grosso do Sul	74,1

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 05/2025/SEJUSP

Processo: 31/016.056/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 01 a 30 de dezembro de 2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339092, Item nº 9239, Fonte de Recursos nº 0175980931;

Valor: R\$691.973,76 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado;

Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Claudio de Abreu Pimenta

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº074/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº 31/084409/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de armação de colunas, sapatas e vigas de ferro no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/11/2024.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 25 de março de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS DA SILVA</b> Matrícula: <b>473735023</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓZIMO</b> Matrícula: <b>485886023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FELIPE REIS POUSO SALAS</b> Matrícula: <b>363037024</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.015.623-2024**

Contrato: **024/2025**

GCONT: **27056**

Modalidade: **CO 033/2024-DLO/AGESUL**

**Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS**

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

**JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓZIMO**

Fiscal do Contrato

**FELIPE REIS POUSO SALAS**

Fiscal Substituto

Extrato do Contrato n. 021/2025/AGESUL Nº Cadastral 26928

Processo: 79/013.880/2024  
 Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A  
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO FAZENDINHA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES E CANAL COBERTO NA AVENIDA CÉSAR MANCINI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 025/2024 - DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE000904, de 14/03/2025, no valor de R\$ 2.118.326,64 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 17.886.753,33 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 27/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 26/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e LUIZ HENRIQUE PEREZ

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2025

PROCESSO 83.005.284-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Paraíso das Águas**- CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto o Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 00908714 (patrimônio legado n. 7791), 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 00908699 (patrimônio legado n. 7781), 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 00908668 (patrimônio legado n. 7770), de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023. 28/03/2025 a 28/03/2027.

**Data da Assinatura:** 28/03/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ivan da Cruz Pereira**, pelo Município.

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2025

PROCESSO 83.005.288-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Paraíso das Águas**- CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto o Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio n. 1278586 (patrimônio legado n. 74.093), 01 (um) Distribuidor de Semente, patrimônio 1268940 (patrimônio legado 72.504) e 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 01282552 (patrimônio legado n. 74.454), de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023. 28/03/2025 a 28/03/2027.

**Data da Assinatura:** 28/03/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ivan Da Cruz Pereira**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2025**

PROCESSO 83.005.292-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Paraíso das Águas**- CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto o Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Distribuidor de Calcário, patrimônio n. 01101849 (patrimônio legado n. 119.426), 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 01101879 (patrimônio legado 119.441), 01 (uma) Grade Niveladora Patrimônio 01101939 (patrimônio legado 119.502), 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio 01101926, (patrimônio legado 119.478), 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 01101900 (patrimônio legado 119.642) e 01 (um) Trator, patrimônio n. 01101834 (patrimônio legado n. 119.397), de propriedade da AGRAER. Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023. 28/03/2025 a 28/03/2027.

**Data da Assinatura:** 28/03/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ivan Da Cruz Pereira**, pelo Município.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SENTINELLO III	MARCOS LUIZ SENTINELLO	LARANJA PERA RIO	59,71	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0086.25.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SENTINELLO III	MARCOS LUIZ SENTINELLO	LARANJA PERA RIO	59,71	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0086.25.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO PASSOS	JOEL REICHERT	TANGERINA PONKAN	10,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0087.25.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 222 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO PASSOS	JOEL REICHERT	TANGERINA PONKAN	10,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0087.25.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO ARUEIRA	IVAN CADAMURO	LARANJA PERA RIO	8,3	TRÊS LAGOAS	50.08305.0053.25.0002

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 224 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO ARUEIRA	IVAN CADAMURO	LARANJA PERA RIO	8,3	TRÊS LAGOAS	50.08305.0053.25.0002

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 225 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO ARUEIRA	IVAN CADAMURO	LIMA ÁCIDA TAHITI	1,7	TRÊS LAGOAS	50.08305.0053.25.0003

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 226 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO ARUEIRA	IVAN CADAMURO	LIMA ÁCIDA TAHITI	1,7	TRÊS LAGOAS	50.08305.0053.25.0003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS Nº 267, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário ALEXANDRE CALARGE, CRMV/MS 0455, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso técnico, da ADESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 44.885.291/0054-20, no município de CAMPO GRANDE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 282, de 15 de abril de 2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS Nº 269, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LUCAS MANVAILER VIEIRA DE ARAÚJO, CRMV/MS 8326, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.298.030/0001-51, no município de BONITO, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 462, de 17 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS Nº 268, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário EVANDRO ALVES MARTINS, CRMV/MS 2120, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da FUGA S/A, CNPJ 91.302.349/0011-05, no município de PARANAÍBA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 329, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

#### Extrato

**PROCESSO:** 83.011.812-2025

TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL – JOSÉ CÂNDIDO DE AVELAR NETO

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X Prefeitura Municipal de Paraíso Das Águas/MS.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Paraíso das Águas/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido o servidor **José Cândido de Avelar Neto**, portador do RG nº XXXX372X expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. XXX.628.938-XX, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Nível IV, matrícula nº 1603 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Local da IAGRO de Paraíso das Águas, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: com efeitos retroativos de 18/03/2025 a 31/12/2028.

Data Assinatura: 26 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e IVAN DA CRUZ PEREIRA pela Prefeitura de Paraíso das Águas/MS.

**Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.**

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-007/2025 - Processo Administrativo Nº 036/2025-D;**

**CONTRATADO: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; OBJETO:**

Aquisição de válvula de Linha PEAD para aplicação nas obras de saturação, expansão e manutenção de redes.

**VALOR:** R\$ 65.955,84 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057 – **Fiscalização:** Pedro José Coelho Mendes de Britto

- Matrícula: 000146, Adriana da Silva Flores - Matrícula: 000128, Andre Gustavo Rotta Muriano - Matrícula:

000155 e Luciene dos Santos Brandão - Matrícula: 000120; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em

19/03/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti – MSGÁS / Gustavo Chiachio Volpe

- Diretor Comercial - Smart Fittings.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS</b>			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOLF	GVF4407	9BWC01J6Y4025088	ROBSON MELO DE SOUZA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSI5900	9BD15822554635331	ANTONIO VALDECI MEIRELES
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSI5900	9BD15822554635331	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOLF	HAN5004	9BWA01J834065738	KATIA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA2851	9BD146000P5076894	ALEXANDRE BORGES DA SILVA
VW/GOL 1000I	ART2062	9BWZZZ377ST093425	OSVALDO BENEDITO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HIZ6843	9BD15802AC6661427	EDER LUIZ CARDOSO MENTE
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HIZ6843	9BD15802AC6661427	EDER LUIZ CARDOZO MENTE
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HIZ6843	9BD15802AC6661427	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA GLS WD	HRJ9464	9BGSJ35PVVC758487	MARIA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
GM/CELTA	JZG4603	9BGRD08Z01G156488	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CELTA	JZG4603	9BGRD08Z01G156488	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	HRY4145	JMY0RK9703JA00922	PAED CONTRUTORA LTDA
GM/CORSA WIND	COP3927	9BGSC68ZXWC623137	GILBERTO DE SOUZA
VW/GOL 16V	HRM9538	9BWZZZ373XT051581	ANTONIO JOAO AGUILERA
VW/GOL 16V	HRM9538	9BWZZZ373XT051581	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 16V	HRM9538	9BWZZZ373XT051581	DEBRAIN LOPES MOURA
FORD/FIESTA FLEX	MEU7764	9BFZF10A088279053	BANCO A. J. RENNER SA
FORD/FIESTA FLEX	MEU7764	9BFZF10A088279053	EVELIN DE SOUZA VALMORBIDA
I/FORD FIESTA SE	NRF5486	3FAKP4BK0BM126083	BANCO PAN S.A.
I/FORD FIESTA SE	NRF5486	3FAKP4BK0BM126083	CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO
I/FORD FIESTA SE	NRF5486	3FAKP4BK0BM126083	DULCELINO DE ARRUDA PEREIRA
GM/CORSA HATCH MAXX	HTN5284	9BGXH68P0AC144470	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA HATCH MAXX	HTN5284	9BGXH68P0AC144470	JOSE CARLOS DA SILVA
GM/CORSA HATCH MAXX	HTN5284	9BGXH68P0AC144470	LUIZ THALES KIYOSHI GROSPELLI IRIE
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	DXX8G53	9BFZF20A088173031	BCO BRADESCO FINANC SA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	DXX8G53	9BFZF20A088173031	BRUNO RICARDO DOS SANTOS
FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	OSW3810	9BD11812KD1234723	ANA PAULA DA SILVA
FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	OSW3810	9BD11812KD1234723	ANILZA FARIAS MACIEL BRASIL
FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	OSW3810	9BD11812KD1234723	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CORSA WIND	HRI8302	9BGSC68Z0YC178749	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRI8302	9BGSC68Z0YC178749	CLAUDETE LEITE MOTA
GM/CORSA WIND	HRI8302	9BGSC68Z0YC178749	WILLIAM DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD2577	9BD15802544584002	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD2577	9BD15802544584002	JUAREZ JOAO DA SILVA ME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD2577	9BD15802544584002	RODOVIARIO MATOGROSSENSE DE TRANSPORTES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS</b>			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V PLUS	DKA5553	9BWCA05X85T070261	OMNI S A FINC INVEST
VW/GOL 16V PLUS	DKA5553	9BWCA05X85T070261	ROSELI TEREZINHA RUSSI
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HRZ9385	9BD15802784969409	LAURIANA MEIRELE

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P LIFE	ARZ9476	9BGRZ0810AG241980	ELOIZA REMDE DO PRADO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA	AHT7037	9BFZZZGDWB579168	JOSE DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTH6056	9C2JC42309R102298	JAEDSON PEREIRA COSTA

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
Detran-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E RAFAEL LORENZON DE JESUS LTDA – “REMAR ENGENHARIA”. OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada para: demolição de uma parede e implantação de uma porta; substituição da cobertura do prédio de atendimento; reparo na cobertura do prédio do laboratório e instalação de um cano na caixa de coleta de água pluvial, para drenar a água da chuva da Regional de Naviraí. VALOR: R\$ 81.060,38. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência é de 06 meses, contados da assinatura do Contrato; e a execução é de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00066/2025/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rafael Lorenzon de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx; como gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF xxx.538.088-xx como fiscal titular do contrato e Gina Marta Gomes Duarte da Silva, CPF xxx.667.229-xx, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 0207/2025, Processo 00066/2025-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Ilha Bela III, localizado na cidade de Maracaju/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00141/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO DA ETAPA II/ FASE DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 9.1 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação/Etapa II (análise de documentos), conforme segue:

## ANEXO ÚNICO – LISTA DE RECORRENTES/FASE DE HABILITAÇÃO/ETAPA II (ANÁLISE DE DOCUMENTOS)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA I
405013	Laísa Augusta Leandro Vieira	Oficinas Temáticas
404943	Patricia Andrea Enciso Duarte	Oficinas Temáticas

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO / FASE I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 7.5 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**, torna pública a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Fase de Seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

Chave da Inscrição	Nome Completo conforme proposta
416063	Adriana dos Santos Teixeira
415887	Angela Salvatini Fakir
413415	Erika Pedraza
412187	Evandro Batista Prado
412847	Fabio Roberto Vitor
412358	Gabriel da Silva Correa
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos
415892	Maíra Martins Espíndola
415837	Patrícia Rodrigues da Silva
415932	Roberto Dias Ferreira
415995	Thalya Ariadna Palhares Veron
415440	Victor Macaulin
412186	Wendel Fontes dos Santos

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**RESULTADO DA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo ao disposto no item 11.15 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, torna público o **Resultado da Etapa I de Seleção** (análise de mérito). O **Anexo I** apresenta o resultado da análise de mérito da Etapa I de Seleção, onde não houve interposição de recurso ao resultado preliminar publicado no DOEMS nº 11.769 de 12 de março de 2025 (p. 54/56), e o **Anexo II** apresenta o **RESULTADO DA ETAPA I DE SELEÇÃO – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (SELECIONADOS E SUPLENTE) QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO**. De acordo com o item 12.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que os proponentes **classificados** (selecionados e suplentes) na **Etapa I de Seleção** encaminhem por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos documentos abaixo listados, necessários à Etapa de Habilitação.

**Para as entidades selecionadas e suplentes:**

- Declaração Conjunta (Anexo 9 do Edital), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

**Para as entidades pré-certificadas**, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**ANEXO I - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO - ETAPA I DE SELEÇÃO APÓS FASE RECURSAL**

PROPONENTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)						
CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL – FAIXA I						
ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome Completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação Certificação
404274	Urgente Companhia	Urgente Companhia	Ampla concorrência	100	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
403483	Teatral Grupo de Risco	Teatral Grupo de Risco	Ampla concorrência	98,25	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
403927	Associação Camará Capoeira	Associação Camará Capoeira	Ampla concorrência	94,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
404166	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Ampla concorrência	94,5	4º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

399854	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Pessoa negra (preta/parda)	92,25	5º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
--------	---	---	----------------------------	-------	----	---

**PROPOSTANTES NÃO CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL – FAIXA I

ID Inscrição	Nome do Proponente	Avaliação da Certificação
401251	Instituto Cultural e Musical Leão de Judá	Não Pré-Certificada como Ponto de Cultura

**PROPOSTANTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL – FAIXA II

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome Completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
404592	Sociedade Comunitária Gibiteca	Sociedade Comunitária Gibiteca	Ampla concorrência	103,5	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
404383	Associação Grupo Identidade de Teatro	Associação Grupo Identidade de Teatro - AGIT	Ampla concorrência	99	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
403879	Associação Arado Cultural	Associação Arado Cultural	Ampla concorrência	91,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
402191	Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência	83,5	4º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
401362	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Ampla concorrência	71,5	5º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL – FAIXA III

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome Completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
401307	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem	Ampla concorrência	100,5	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS – FAIXA I

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
404326	Associação dos Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa negra (preta/parda)	122	1º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
400589	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa negra (preta/parda)	109,5	2º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
401955	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	104,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

404023	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande - MS	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande - MS	Ampla concorrência	99,5	4º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
400706	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Pessoa negra (preta/parda)	88	5º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
404221	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Pessoa negra (preta/parda)	87	6º	Pré-certificada como Ponto de Cultura

**PROPOSTANTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)***CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - FAIXA II*

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
400687	Associação de Mulheres Independente na Ativa	Associação de Mulheres Independente na Ativa	Ampla concorrência	124	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**ANEXO II – RESULTADO DA ETAPA I DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE MÉRITO – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (SELECIONADOS E SUPLENTE) QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO****PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)***CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL - FAIXA I*

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
404274	Urgente Companhia	Urgente Companhia	Ampla concorrência	100	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
403483	Teatral Grupo de Risco	Teatral Grupo de Risco	Ampla concorrência	98,25	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
403927	Associação Camará Capoeira	Associação Camará Capoeira	Ampla concorrência	94,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
404166	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Ampla concorrência	94,5	4º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
399854	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Pessoa negra (preta/parda)	92,25	5º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)***CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL - FAIXA II*

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
404592	Sociedade Comunitária Gibiteca	Sociedade Comunitária Gibiteca	Ampla concorrência	103,5	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
404383	Associação Grupo Identidade de Teatro	Associação Grupo Identidade de Teatro - AGIT	Ampla concorrência	99	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

403879	Associação Arado Cultural	Associação Arado Cultural	Ampla concorrência	91,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
402191	Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência	83,5	4º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
401362	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Ampla concorrência	71,5	5º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)  
CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA/GERAL – FAIXA III**

ID Inscrição	Nome do Proponente		Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
401307	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem	Ampla concorrência	100,5	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)  
CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS – FAIXA I**

ID Inscrição	Nome do Proponente		Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
404326	Associação dos Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa negra (preta/parda)	122	1º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
400589	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa negra (preta/parda)	109,5	2º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
401955	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	104,5	3º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc
404023	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande - MS	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande - MS	Ampla concorrência	99,5	4º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
400706	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Pessoa negra (preta/parda)	88	5º	Pré-certificada como Ponto de Cultura

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)  
CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS – FAIXA I  
Vaga remanejada das categorias Culturas Populares e Tradicionais Faixa II (02 vagas)**

404221	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Pessoa negra (preta/parda)	87	6º	Pré-certificada como Ponto de Cultura
--------	---	---	----------------------------	----	----	---------------------------------------

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)  
CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS – FAIXA II**

ID Inscrição	Nome do Proponente		Cota	Média Final	Classificação	Avaliação da Certificação
400687	Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independente na Ativa	Ampla concorrência	124	1º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO (ANÁLISE DO MÉRITO) APÓS FASE RECURSAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo ao disposto no item 11.15 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, torna público o **Resultado da Etapa I de Seleção** (análise de mérito). O **Anexo I** apresenta o resultado da análise de mérito após resultado dos recursos da Etapa I de Seleção, retificando assim o resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº 11.769 de 12 de março de 2025 (p. 58/59), e o **Anexo II** apresenta o **RESULTADO DA ETAPA I DE SELEÇÃO – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (SELECIONADOS E SUPLENTES) QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO**. De acordo com o item 12.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que os proponentes **classificados** (selecionados e suplentes) na **Etapa I de Seleção**, encaminhem por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos documentos abaixo listados, necessários à Etapa de Habilitação.

**I - Para as entidades selecionadas e suplentes:**

- Declaração Conjunta (Anexo 9 do Edital), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

**II - Para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Pontão de Cultura:**

- Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**ANEXO I - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO APÓS RESULTADO DOS RECURSOS - ETAPA I DE SELEÇÃO**

PROONENTES CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)							
ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Categoria	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação Certificação
404349	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Geral	Ampla concorrência	103,62	1º	Pontão de Cultura já certificado pelo Minc
400269	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	95,00	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

402405	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	TEZ -Trabalhos e Estudos Zumbi	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	92,25	3º	Pré-Certificada como Pontão de Cultura
400538	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	78,25	4º	Pré-Certificada como Pontão de Cultura
404579	Associação Cultural Casulo	Associação Cultural Casulo	Geral	Ampla concorrência	75,75	5º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES NÃO-CLASSIFICADOS NA ETAPA DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

ID Inscrição	Nome do Proponente	Certificação
402819	Sociedade Lírica Amambaí - Filarmônica Villa Lobos	Não Pré-Certificada como Pontão de Cultura
403540	Associação Movimento Mãe Águia	Não Pré-Certificada como Pontão de Cultura

**ANEXO II – RESULTADO DA ETAPA I DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE MÉRITO – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (SELECIONADOS E SUPLENTE) QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO**

**PROPOSTANTES SELECIONADOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)**

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Categoria	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação Certificação
404349	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Geral	Ampla concorrência	103,62	1º	Pontão de Cultura já certificado pelo Minc
400269	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	95,00	2º	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

**PROPOSTANTES SUPLENTE CLASSIFICADOS NA ETAPA I DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE MÉRITO (FORA DAS VAGAS PREVISTAS)  
(Fora das vagas puras)**

ID Inscrição	Nome do Proponente	Nome completo	Categoria	Cota	Média Final	Classificação	Avaliação Certificação
402405	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	TEZ -TRABALHOS E ESTUDOS ZUMBI	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	92,25	1º Suplente	Pré-Certificada como Pontão de Cultura
400538	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Geral	Pessoa negra (preta/parda)	78,25	2ª Suplente	Pré-Certificada como Pontão de Cultura
404579	Associação Cultural Casulo	Associação Cultural Casulo	Geral	Ampla concorrência	75,75	3ª Suplente	Ponto de Cultura já certificado pelo Minc

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO N.º 1866/2024

PROCESSO: nº 85/010.596/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CNPJ: 15.579.196/0001-98 e o Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central CNPJ: 09.366.367/0001-06.

OBJETO: A alteração da Cláusula Quarta- **Do Repasse Financeiro**, item 4.1 passando a constar a seguinte redação: " 4.1- A CONCEDENTE repassará diretamente à CONVENIENTE, A CONCEDENTE, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 401.900,00 (Quatrocentos e Um Mil e Novecentos

Reais) creditado em parcela única de acordo com o Plano de trabalho-Cronograma de Desembolso Financeiro”.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: **EDUARDO MENDES PINTO** - Diretor Presidente

Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

CPF: XXX.308.778-XX

**DANIEL SILVA ESCRIVANO** -Presidente

Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central

CPF: XXX.212.731-XX

#### Extrato do Contrato 149/2025/FCMS Nº Cadastral 27012

Processo: 85/002.130/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Ginga Companhia de Dança  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Ginga Companhia de Dança com o Espetáculo Rompendo Silêncio”, contratado através de seu empresário exclusivo Ginga Companhia de Dança , a ser realizada no evento “3º Festival Campão Cultural”, no Teatro Glauce Rocha, Cidade Universitária, s/n, UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 18 horas, com 30 a 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 24/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Francisco de Assis de Souza Silva

#### Extrato do Contrato 156/2025/FCMS Nº Cadastral 26994

Processo: 85/002.252/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA RIBEIRO DE SENA TRINCA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora “Renata Sena”, contratado através de seu empresário exclusivo Renata Ribeiro de Sena Trinca MEI , a ser realizada no evento “3º Festival Campão Cultural”, Circuito Comunidade, Tarsila do Amaral, Rua Santo Augusto, s/n, Jardim Vida Nova, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 24/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Ribeiro de Sena Trinca

#### Extrato do Contrato 157/2025/FCMS Nº Cadastral 26995

Processo: 85/002.253/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

**Objeto:** -SOLICITACAO DA FCMS -EVENTO- "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL" -Contratação do grupo Vozmece, para realização de Show Musical -Data: 29/03/2025 -Local: bairro Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS. - Duração: as 20h com 1h de duração

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/03/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ana Maria Schneider dos Santos

**Extrato do Contrato 158/2025/FCMS Nº Cadastral 26996**

**Processo:** 85/002.254/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Guga Borba", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Comunidades, Pq Jacques da Luz, Rua Barreiras, s/n, Vila Moreninha III, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 25/03/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato 189/2025/FCMS Nº Cadastral 27046**

**Processo:** 85/002.548/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARLON CRISTIANO BERARDO PEREIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista "Marlon Beraldo", contratado através de seu empresário exclusivo Marlon Cristiano Beraldo Pereira, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 25/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marlon Cristiano Beraldo Pereira

**Extrato do Contrato 192/2025/FCMS Nº Cadastral 27041**

Processo: 85/002.546/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WENDEL FONTES DOS SANTOS  
Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista "Wendel Fontes", contratado através de seu empresário exclusivo Wendel Fontes dos Santos, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 25/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wendel Fontes dos Santos

**Extrato do Contrato 193/2025/FCMS Nº Cadastral 27053**

Processo: 85/002.570/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO ALCANTARA RIBEIRO  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do artista "Edu Brincante com a contação de história - No Baú da História", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Alcantara Ribeiro, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na E.M.Prof: Fauze Gattas Filho, Av. Dois, 21, Nova Campo Grande, em Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 25/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Alcantara Ribeiro

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 01/2021 /FUNDESPORTE Nº Cadastral 14712.3**

Processo: 51/400.023/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em realização de eventos (corrida), nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: lei 8.666/93  
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 001/2021, por mais 12 meses, a partir de 3 de março de 2025 até 3 de março de 2026.

Data da Assinatura: 25/02/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Talita de Almeida Chaves

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 048/FUNSAU/2025 – GCONT N.º. 27049, PROCESSO N.º.: 27/006.423/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, sediada na BR 153. Km 03 Chacara Retiro, Goiania/GO – CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FLUCONAZOL 2MG/ML, EMBALAGEM FRASCO OU BOLSA COM 100ML PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ,** matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES,** matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 053/FUNSAU/2025 – GCONT N.º. 27120, PROCESSO N.º.: 27/000.757/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86, sediada na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46.2, S/N, Itapira/SP – CEP 13.974-908, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM 5MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM,** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES,** matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do

Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 054/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27121, PROCESSO Nº.: 27/000.757/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, 2115, Distrito Industrial, Erechim/RS - CEP 99.706-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM 5MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 055/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27122, PROCESSO Nº.: 27/000.757/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediada na Rua Buenos Aires, 288, Campo Grande/MS - CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM 5MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 036/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26861

Processo: 27/003.576/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de correlatos hospitalares: Stent coronário farmacológico em aço inoxidável 316l ou cromo-cobalto, expansível por balão semi-complacente, pré-montado, sem necessidade de pré-dilatação compatível com cateter guia 5f, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 008/FUNSAU/2024-1, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2025, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos reais).  
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de assinatura do contrato .  
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 18/03/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MEIRY TATIANE SILVA BORGES

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 034-SEC/2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GAZIN VIAGENS LTDA. (GAZIN VIAGENS), Douradina – PR.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 27 de março de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gilmar Alves de Oliveira, (Organização Concedente).

## Extrato do Contrato 1972/2025/UEMS Nº Cadastral 26938

Processo: 29/034.380/2024  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de notebooks para atender ao Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000550, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MPMS/UEMS. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.  
Valor: R\$ 89.988,00 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Data da Assinatura: 18/03/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Adelio de Oliveira Pereira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1510/2024****Processo:** 31.109.689-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO-FUNAEPE**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a correção da qualificação do Diretor Executivo da Interviente FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE, e alteração do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA do aludido Convênio.**Data de Assinatura:** 26/03/2025.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário-SEJUSP  
ROSEMAR JOSÉ HALL - Diretor Executivo - FUNAEPE**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato nº 23/2024

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Gestor de Recursos Naturais, a fim de compor a equipe técnica que atua na Gerência de Assuntos Ambientais, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
23/2024	83.009.620-2025	Tatiane Guedes de Souza	Gestor de Recursos Naturais	20/05/2025	Campo Grande	31/03/2025

Campo Grande, 28 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 17/2025 - SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 14 de março de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo

- Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
<b>CRE 12- TRÊS LAGOAS</b> - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 27 de março de 2025 – (Quinta-Feira) Horário: 8h						
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930823156	Maria Catiana Gomes Da Silva	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	12º	-

EDITAL n. 170/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0855513-04.2023.8.12.0001, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 102/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de junho de 2022, relativo ao candidato MARCIO CAMPOSANO DE ARAGÃO, inscrição n. 121449, nos termos da decisão “determinando-se o lançamento da média final da parte impetrante nos termos do item 17.2 do Edital nº 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, corrigindo-se o resultado final relativamente a ele e incluindo-o na lista de aprovados em sua respectiva classificação, com data retroativa a 26/09/2019, data em que foram nomeados os aprovados No XXXVII Curso de Formação Penitenciária (Diário Oficial do Estado n. 9.995)”.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:  
$$M_p = P_o + P_t$$
$$M_p = 49 + 0,0$$
$$M_p = 49$$

onde:  
M<sub>p</sub> - Média das fases I e V  
P<sub>o</sub> - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva  
P<sub>t</sub> - Pontos obtidos na Prova de Títulos

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$M_f = (M_p + M_c)/2$$
$$M_f = (49 + 92,93)/2$$

**M<sub>f</sub> = 70,96**

onde:  
M<sub>f</sub> – Média Final  
M<sub>p</sub> – Média obtida nas fases I e V  
M<sub>c</sub> – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
121449	Marcio Camposano de Aragão	70,96

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 170/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

## LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEPTP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
MARCIO CAMPOSANO DE ARAGÃO	100	100	80	90	90	90	95	100	95	100	100	87	100	100	60	100	92,93

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**EDITAL N.º 021/2025**

**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados o **GABARITO DEFINITIVO (PROVA OBJETIVA)**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO GABARITO DEFINITIVO**

**1.1** O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 16 de março de 2025, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

**1.2.** No **ANEXO II**, encontra-se o resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar.

**ANEXO I**

**GABARITO DEFINITIVO (PROVA OBJETIVA)**

Cargo: 1000 - Assistente Administrativo									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - C	5 - A	6 - C	7 - C	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - B	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - B
21 - D	22 - E	23 - C	24 - E	25 - A	26 - B	27 - B	28 - B	29 - A	30 - C
31 - D	32 - D	33 - A	34 - E	35 - C	36 - C	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D
41 - B	42 - B	43 - E	44 - D	45 - D	46 - B	47 - A	48 - D	49 - B	50 - E
51 - C	52 - B	53 - D	54 - B	55 - E	56 - C	57 - A	58 - A	59 - B	60 - D

**EDITAL N.º 022/2025**

**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1** O Resultado Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicada no dia 16 de março de 2025, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)**

AP - APROVADO
REP - REPROVADO
AUS - AUSENTE
ELIM - ELIMINADO
LP - LÍNGUA PORTUGUESA
INF - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
RL - RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICA
CG - CONHECIMENTOS GERAIS
PO - PROVA OBJETIVA
SIT - SITUAÇÃO

CARGO:1000 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
N.INSC	NOME	COTA	LP	INF	RL	CG	PO	SIT
1143348	ADELSON APARECIDO DA SILVA LOUVEIRA	-	16	7	4	10	37	AP.
1147676	ADENILCE RAMIRES RIOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144215	ADRIANA AUXILIADORA DOS SANTOS	-	17	11	9	9	46	AP.

1152961	ALAN VICTOR CAMILOTTI SALES	-	6	6	1	6	19	REP.
1150679	ALEXANDRO AMANCIO LIBERATO	-	11	9	3	9	32	AP.
1149087	ALINE CASTELLI DE MACÊDO	-	16	6	3	9	34	AP.
1150723	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	-	17	11	11	10	49	AP.
1150644	ALISSON FERNANDES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150493	ALISSON REGI PEREIRA	INDIGENA/ NEGRO	7	6	3	3	19	REP.
1143225	AMANDA CAMPOS XIMENES	-	14	9	2	9	34	AP.
1150712	AMANDA PRADO MARQUEZ FERREIRA	-	19	8	9	9	45	AP.
1149081	AMARÍLIO SOUZA RAMOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150709	ANA LUIZA CESQUIN CAMPOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152483	ANA PAULA LEMOS MELO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144528	ANDRÉ ABI RIOS	-	7	6	2	5	20	REP.
1150716	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150628	ANDRÉ PEREIRA FARIA	-	18	10	2	9	39	AP.
1150648	ANDRÉ ROGERIO MEDINA DA SILVA	INDIGENA	-	-	-	-	-	AUS.
1143491	ANDREA DOS SANTOS SESTILE BARONE	-	12	8	5	9	34	AP.
1150623	ANGELO MARCOS PORTILHO LOPES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144212	ANNAINA SOUZA SERAFIM	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144054	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152521	ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO	-	17	10	3	8	38	AP.
1149200	ANTÔNIO JOÃO DA CRUZ	-	13	9	1	9	32	AP.
1150733	ARACELY DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150640	AUGUSTO SILVANO NUNES	-	16	6	4	7	33	AP.
1149364	BEATRIZ DA SILVA ROSA	-	12	6	4	9	31	AP.
1143601	BIANCA PACHECO LARREIA	-	19	8	5	10	42	AP.
1150649	BRUNA BENITES CARVALHO	-	13	8	5	6	32	AP.
1149357	BRUNNA BARROS DE SOUZA	-	17	8	3	9	37	AP.
1144624	BRUNO ROCHA	-	20	8	6	7	41	AP.
1153121	CAIO HENRIQUE ROMERO	-	13	8	6	7	34	AP.
1149049	CAMILA DOS SANTOS MARINHO MARTINS	-	16	6	5	8	35	AP.
1149139	CAMILA PERES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152448	CARLOS ANTONIO TEDESCO	-	19	9	7	9	44	AP.
1143204	CARLOS MONTEIRO ALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1148733	CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	11	4	5	7	27	REP.
1150547	CAULI CAENO COSTA	-	18	10	9	9	46	AP.
1147834	CELLYNA MANUELLE SILVA DA PAIXAO	-	14	12	5	9	40	AP.
1152897	CLAUDETE DE MELO SILVA	-	14	7	5	8	34	AP.
1143827	CLAUDIO FERREIRA TORRES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152547	CLAUDIO MELO DOS SANTOS	NEGRO	11	6	3	7	27	REP.
1143058	CLEBER DO CARMO OIVEIRA NASCIMENTO	-	13	6	3	7	29	REP.
1148471	CLEBER PORTALE DE FRANÇA	NEGRO	9	6	4	8	27	REP.
1150688	DACIELL MORALES MAIA	-	19	13	10	8	50	AP.
1144003	DAIANA SANTOS DA SILVA	-	17	7	2	8	34	AP.
1150728	DANIELLA PLÁCIDO QUIRINO	-	8	5	2	3	18	REP.
1150610	DANIELY DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150697	DAVID JOSÉ MEDALHA	-	19	6	5	9	39	AP.
1143853	DAYANE DE MELO BELGAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1143593	DAYANE SILVA ESCOBAR	-	15	10	4	9	38	AP.
1152444	DIEGO PIRES CARDOSO	-	18	11	5	10	44	AP.
1144331	DIOGO MORAES CANDIDO	-	16	11	2	8	37	AP.
1143664	DORALINA GOMES DE OLIVEIRA	-	13	6	5	6	30	AP.
1150113	DORCAS SANCHES SALDANHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1145151	DOUGLAS KLOPPPEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150575	EDERVAN CARVALHO SILVA	-	18	12	2	9	41	AP.
1150583	EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ	-	18	8	5	5	36	AP.
1152888	EDUARDO IBANHES JÚNIOR	-	19	9	7	9	44	AP.
1150624	EDUARDO SANTOS PINHEIRO	-	14	7	4	4	29	REP.
1150724	ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA	NEGRO	16	10	6	8	40	AP.
1150639	ELIANE FRAGAS GARCIA	-	13	6	2	6	27	REP.
1145636	ELIO MARTINEZ	-	13	6	5	7	31	AP.
1143443	ELIZABETE CRISTINA ESPINDOLA	-	14	8	5	8	35	AP.
1145721	EMERSON LEIVA ALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.

1150611	EMILIA PRADO BORELLA	-	16	7	3	10	36	AP.
1152507	ERIC APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	-	16	11	3	10	40	AP.
1150490	EVERTON DA SILVA VARGAS	-	8	5	3	4	20	REP.
1150055	EVERTON LUIS COSTA GOMES	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1152517	FABIO PECOIS FERNANDES	-	13	13	4	8	38	AP.
1143514	FABRISIO DUARTE CAZZOLATO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150550	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO	-	16	7	7	9	39	AP.
1149168	FERNANDO FANUCCHI FILHO	-	19	11	6	10	46	AP.
1149095	FRANCIMAR BATISTA SILVA	-	20	10	5	8	43	AP.
1150579	GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA	-	19	6	6	9	40	AP.
1143623	GABRIEL DA ROCHA ZANUNCIO	-	20	6	7	9	42	AP.
1150488	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	-	11	6	3	2	22	REP.
1150657	GABRIELA LUISA DA SILVA LIMA	-	17	12	2	8	39	AP.
1153122	GABRIELA NUNES CARMELIO	-	10	4	4	4	22	REP.
1148939	GILMAR PEDRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150625	GISLAINE DA SILVA SOUZA	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1144975	GLECIA NATALI TORRES	-	15	8	3	7	33	AP.
1150554	GLEYSY LAURA YULE DE REZENDE	-	13	10	1	6	30	AP.
1152577	GRASIELE BARBOSA FERREIRA SALVADOR	-	13	5	3	5	26	REP.
1150506	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	13	7	2	8	30	AP.
1149034	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	-	-	-	-	-	-	AUS.
1153000	GUSTAVO SANT	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152855	HELADIO ALBERTO CHARAO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1143080	HELLEN LUCIANNA MASCENA DE OLIVEIRA	-	15	11	4	8	38	AP.
1150720	IAN DE OLIVEIRA SOUZA	-	10	5	3	2	20	REP.
1149611	IDOMAR ANTÔNIO DA SILVA	-	8	6	5	5	24	REP.
1150209	IGOR ALLE FOSSATI	-	-	-	-	-	-	AUS.
1149067	ILA KARIELLY ARAGÃO CAVALCANTE	-	18	7	5	10	40	AP.
1143191	INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150705	IRIS GRAZIELA TELES MACHADO	-	17	9	5	8	39	AP.
1150509	ISABEL FRANÇA DE ALMEIDA	-	11	5	5	9	30	AP.
1150721	ISABELLE RODRIGUES MARTINS	-	6	0	0	3	9	REP.
1149078	ISADORA BEATRIZ CANONICO RODRIGUES	-	10	4	2	4	20	REP.
1143198	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150510	IVONETE MARGARIDA DA SILVA	-	12	8	0	7	27	REP.
1152693	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152931	JACKSON RODRIGO DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150693	JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152918	JANAÍNA TONSICA MARCATO	-	16	6	3	9	34	AP.
1143511	JAYNE ANSELMO ARANTES	-	16	6	8	9	39	AP.
1144111	JEAN LUIZ MARC MACEDO RODRIGUES	-	11	6	5	5	27	REP.
1143044	JEFERSON ALMEIDA ALVES	-	13	12	6	10	41	AP.
1143481	JESSICA CORREIA GUERRA	-	16	10	2	9	37	AP.
1150719	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150660	JÉSSICA VAZ DE LIMA	-	15	10	4	6	35	AP.
1145705	JOÃO LUCAS DA COSTA SILVA CARDOSO	-	11	4	4	4	23	REP.
1150567	JOÃO PEDRO SANTOS KALIL MANSOUR	-	18	9	8	9	44	AP.
1150565	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144347	JOAO VICTOR DOS SANTOS LEMES	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1148796	JOELSON DA SILVA CARVALHO	-	14	11	1	9	35	AP.
1145555	JORGE HENRIQUE CARDOSO MAQUERTE	-	20	10	7	10	47	AP.
1143105	JOSÉ RICHARD DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144041	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	16	10	3	8	37	AP.
1150686	JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAUJO	-	17	8	2	9	36	AP.
1144157	JOUSELEIDE RIBEIRO SANTIAGO	-	11	9	3	2	25	REP.
1143889	JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO	-	16	10	4	8	38	AP.
1144854	KATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	NEGRO	7	5	5	4	21	REP.
1144982	KAUAN EDUARDO SANTOS PERASSOLI	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150111	KIRLEI DA SILVA NEVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144609	KLEBER FERNANDES CASTRO	-	16	9	2	9	36	AP.
1150549	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	NEGRO	17	8	2	8	35	AP.

1147353	LAURA ARTUNDUAGA CANUTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150588	LAURA GUEDES VIANA	-	4	2	3	1	10	REP.
1143301	LAURA THAYANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	-	11	8	1	9	29	REP.
1143698	LEANDRO DOS SANTOS STAINE	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1149468	LEANDRO GOMES PROENCA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150740	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	NEGRO	20	10	5	9	44	AP.
1149046	LEONARDO AUGUSTO GOULART LIMA	-	18	9	8	10	45	AP.
1150474	LEONARDO SOARES SALUSTIANO ACOSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152464	LILIAN CRISTINA DE JESUS GARCIA	NEGRO	10	8	4	8	30	AP.
1152881	LINCOLN ALEXANDRE VIEIRA BASTOS	-	18	8	5	6	37	AP.
1150599	LINO OMAR CASTILHO MENDES	-	14	4	4	5	27	REP.
1148542	LINS EVELIM PATROCINIO SILVEIRA MATHEUS	INDIGENA	18	8	2	10	38	AP.
1143756	LIVIA APARECIDA PINHEIRO BASTOS	-	6	3	1	1	11	REP.
1145586	LORRAINE ANDRADE ROSA	-	10	5	1	8	24	REP.
1152977	LUAN MAYCON OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	-	13	9	5	7	34	AP.
1150060	LUANA CORDEIRO MIRANDA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150704	LUANA GRAZIELA SANTOS DA CRUZ	-	18	12	2	8	40	AP.
1143583	LUANA WALESKA DE SÃO MIGUEL DOS ANJOS	-	7	5	4	3	19	REP.
1144191	LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA	-	20	9	3	8	40	AP.
1150608	LUCAS DANTAS CARVALHO	-	18	14	7	9	48	AP.
1152458	LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1149802	LUCAS GABRIEL BARBOSA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150626	LUCAS LIMA DE DEUS	-	18	11	10	9	48	AP.
1149155	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	-	16	9	4	9	38	AP.
1150482	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ	-	12	8	3	9	32	AP.
1143657	LUCIENE FERNANDES	-	10	1	4	4	19	REP.
1150619	LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	-	13	9	4	9	35	AP.
1152446	LUIS ANTONIO VEIGA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150487	LUIS LANDE AJALA	-	13	3	5	4	25	REP.
1146473	LUIS PAULO MANGAROTI	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144560	LUIZ ALBERTO GOMES MONTEIRO	-	14	7	4	8	33	AP.
1143056	LUIZ CARLOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1147788	LUIZ FELIPE MARTINS CARDOSO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144261	LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS	-	10	6	5	6	27	REP.
1143721	MAGDA CORREA DE AZAMBUJA	-	15	5	1	6	27	REP.
1150491	MARA DALILA OLIVEIRA SALES BERGSTEN	-	16	8	3	6	33	AP.
1143901	MARCOS AURÉLIO FERNANDES	-	12	8	2	5	27	REP.
1150725	MARCOS VINICIUS DA CRUZ SCARDIN	-	-	-	-	-	-	AUS.
1148515	MARIA EDUARDA DA SILVA SALAZAR	-	10	8	2	7	27	REP.
1150647	MARIA HELENA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1143294	MARIO ELIAS FARIAS DOS SANTOS	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1148974	MARIZANGELA FRANCISCO IRALA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144058	MATEUS BARBOSA DA SILVA	-	14	7	4	7	32	AP.
1152477	MATHEUS EDUARDO VASQUES LUCIANO	NEGRO	9	2	3	4	18	REP.
1144621	MAYKON LUIZ ROSA DURAN	-	13	6	1	9	29	REP.
1144880	MAYRON CHRISTIANO NICHIKUMA ROCHA NAGANO	-	17	10	5	9	41	AP.
1148401	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1153119	MOHAMAD BRUNO MARTINS FATTAH	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1152453	MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA	NEGRO	20	10	9	10	49	AP.
1150700	MURILO CANGUSSÚ ARRUDA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1149738	NATHIELLY NONATO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1148651	NERCY SERRA DO CARMO <i>sub judice</i>	NEGRO	13	4	3	6	26	REP.
1143231	NILCE LOPES DA SILVA	-	18	9	1	8	36	AP.
1143155	OLICIO OLIVEIRA DE SOUZA	-	19	12	6	10	47	AP.
1149530	OZIREZ DE ALMEIDA LOPES	-	14	10	3	8	35	AP.
1147082	PÂMELA IZABELLE BISPO FALCÃO	-	20	7	5	7	39	AP.
1146006	PATRICIA MATOS DA SILVA	-	10	4	4	3	21	REP.
1152798	PATRICK ENDRIO VIEIRA DA SILVA	NEGRO	5	5	4	4	18	REP.

1153120	PAULO LEITE SOARES NETO	-	18	13	4	10	45	AP.
1150670	PEDRO HENRIQUE CRUZ ARAÚJO	-	16	6	6	7	35	AP.
1150701	PEDRO PEREIRA BARBOSA BOZOLI	-	9	4	3	5	21	REP.
1144384	PRISCILA DE FREITAS CHAVE	NEGRO	19	9	4	10	42	AP.
1150717	RAFAEL ATANAGILDO DE OLIVEIRA	-	15	8	4	9	36	AP.
1143130	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	NEGRO	18	7	5	10	40	AP.
1144160	RAFAEL BRUNO ANDRADE	-	13	9	1	9	32	AP.
1148609	RAILA BARBOSA LIMA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152569	RAIONE SOARES NUNES DA SILVA	-	10	4	4	8	26	REP.
1147502	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152843	RAUL GRIGOLETTI FILHO	-	19	13	9	10	51	AP.
1143534	RAYANNE RICARTE CUBEL	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150504	RAYSA MARTINS LEONEL	-	5	4	2	3	14	REP.
1144224	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	NEGRO	17	14	6	8	45	AP.
1150496	RICARDO GAFFREE LEON FILHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150727	RICARDO RAFAEL GONDIM DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1143085	RITA GABRIELE OLIVEIRA CAMARGO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152472	ROBERTA DUTRA BITENCOURT	-	19	8	4	7	38	AP.
1146263	ROBERTO ROMAN RASAKIS BORGONHA JUNIOR	-	11	7	4	9	31	AP.
1150698	RONALDO ANDRADE CAMARGO	-	13	9	7	9	38	AP.
1143234	ROSILENE DE BRITO FERNÁNDEZ	-	19	6	3	10	38	AP.
1144154	RUTE BORGES PESSOA DO AMARAL	-	18	8	2	9	37	AP.
1143439	SAMUEL OTAVIO DE SANTANA	-	11	4	2	7	24	REP.
1144510	SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA	NEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
1143276	SANDERSON DA SILVA COELHO	-	14	5	4	9	32	AP.
1152906	SANDRA MARUYAMA OKUMURA	-	17	8	3	3	31	AP.
1143996	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	NEGRO	13	7	4	7	31	AP.
1150470	SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144243	SATURNINO VOGADO	-	11	9	5	10	35	AP.
1143037	SHEILA SOTELO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1149228	SIDNEI DE ANDRADE JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
1152506	SIMEIA MARTINS ROSA	-	12	4	3	7	26	REP.
1147528	SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150622	STELLA DANA DOS SANTOS	-	7	0	1	3	11	REP.
1143411	TAINARA SANABRIA MUSSATO	-	15	8	9	8	40	AP.
1150672	TAINÉ LANGE VALENZOELA	-	19	8	6	10	43	AP.
1149313	TAÍS CRISTINA RIBEIRO DIAS CAMPOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150662	THAIGUER MATHEUS COSTA AGUERO	-	19	12	6	10	47	AP.
1143708	THAIS ANUNCIAÇÃO CARNAUBA	-	14	7	3	8	32	AP.
1143645	THAIS MEDEIROS BOGADO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144304	THALITTA FLÁVIA GUTIERREZ GOMES	-	15	3	2	6	26	REP.
1152874	THANIA AVILA ALVARES LOPES	-	18	12	4	10	44	AP.
1148969	THAYNARA MARCONDES GUERRA	-	14	7	6	10	37	AP.
1148970	THIAGO AUGUSTO AMARAL	-	13	8	3	8	32	AP.
1144064	THIAGO MARTIN GENOVEZ	-	12	10	7	10	39	AP.
1144522	THIAGO NIZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
1144295	URBANO PENAJÓ LOPES	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150689	VALDEIR AGUILERA NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
1150730	VÂNIA MARIA DE QUEIROZ	-	18	9	6	8	41	AP.
1144234	VERA LUCIA DA CRUZ RABELLO	-	-	-	-	-	-	AUS.
1143617	VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	-	10	9	7	8	34	AP.
1150732	VICTOR HUGO DE ANDRADE DUARTE	-	14	8	2	7	31	AP.
1143307	VINICIUS BORGES DE ANDRADE	-	14	4	4	7	29	REP.
1143092	VITOR HUGO GABILANE DOS SANTOS	-	10	9	5	6	30	AP.
1149159	WALKER PAIM DOS SANTOS	-	17	11	5	8	41	AP.
1144486	WEIMAR VLADEMIRO MARCILIO DOS SANTOS JÚNIOR	-	16	12	5	7	40	AP.
1150702	WILKER GOMES DE SOUZA	-	16	10	6	10	42	AP.
1148334	WILLYAN ROCHA DE SOUZA TAGLIALENHA	-	-	-	-	-	-	AUS.

**ANEXO II  
RESULTADO DOS RECURSOS**

Assistente Administrativo					
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1143593	DAYANE SILVA ESCOBAR	3,46	-	-	3,46
1152464	LILIAN CRISTINA DE JESUS GARCIA	31,35,40	-	-	31,35,40
1152569	RAIONE SOARES NUNES DA SILVA	2	-	-	2

**EDITAL N.º 023/2025  
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e/ou ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS e INDÍGENAS** do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, de acordo com as normas e condições seguintes:

**\*\*\*.\*\*\*.101-60** - Homem, Pardo, graduado em relações Internacionais cursando segunda graduação pela UFMS, participação em cursos de capacitação: Oficina Palestras sobre temas de conscientização étnico-racial, Participante seminário de Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação, curso de Letramento: Bancas de Heteroidentificação USP e Formação em banca de Heteroidentificação pelo IFMS.

**\*\*\*.\*\*\*.696-72** - Mulher, negra, pedagoga, participação em oficinas sobre igualdade racial, experiência em comissões de heteroidentificação da UEMS, UFMS e concursos públicos e processos seletivos municipais, estaduais e federais; militante do grupo TEZ;

**\*\*\*.\*\*\*.188-18** - Homem, Preto, Graduação em Logística pela Universidade de Grande Dourados. Graduado em Administração Pública pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Especialização em Contabilidade, Direito e Economia com Ênfase na Gestão Pública pela União Brasileira das Faculdades; Especialização em Gestão Pública pela União Brasileira das Faculdades; Extensão em Direito Administrativo e Processo administrativo disciplinar pela União Brasileira das Faculdades; Formação Pedagógica em Filosofia pela União Brasileira das Faculdades; Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Participou do II Seminário sobre diferença de raça e etnia da UFMS: Garantindo direitos em 2018. Desde 2019 participa de bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos(as) candidatos(as) ingressantes da UFMS.

**EDITAL N.º 024/2025  
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e/ou ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS e INDÍGENAS** do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e/ou ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS e INDÍGENAS:**

- 1.1.** A relação dos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos **indígenas, negros (pretos/pardos)** consta no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 1.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no emprego público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.3.** Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios), seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

1.4. Os candidatos deverão comparecer, até o horário limite do fechamento dos portões, na **UFMS – COMPLEXO MULTIUSO I, LOCALIZADO NA RUA UFMS, Nº 715 (EM FRENTE AO TEATRO GLAUCE ROCHA) - CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2025 (DOMINGO).**

## 2. DOS HORÁRIOS:

a) **Período Matutino:** Abertura dos portões às **08h** e fechamento às **08h30min.**

2.1 O candidato que não entrar até o horário limite do fechamento dos portões estará impossibilitado de realizar sua entrevista de verificação e automaticamente retornará para a lista de ampla concorrência.

1.2 O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

## 3. INÍCIO DAS ENTREVISTAS:

### 3.1. Matutino: 09h.

3.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização do procedimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando um documento de identificação original com foto.

3.2.1 **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. A ordem de chamada para o procedimento de verificação se dará conforme sequência constante no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

3.4. O candidato deverá obedecer às seguintes orientações para o procedimento de verificação:

- a) Não utilizar qualquer item de maquiagem;
- b) Não utilizar óculos escuros;
- c) Não utilizar chapéu, boné ou gorro;
- d) E manter o cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos

3.6. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme avaliação da comissão especial (candidatos negros e índios), caberá pedido de recurso.

3.7. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

**Renato Marcílio da Silva**  
Diretor-presidente

## ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS, NEGROS (PRETOS/PARDOS)

BANCA 1 – MATUTINO		
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS		
LOCAL: UFMS – COMPLEXO MULTIUSO I		
ENDEREÇO: RUA UFMS, Nº 715 (EM FRENTE AO TEATRO GLAUCE ROCHA)		
DATA: 06/04/2025		
HORA: 08H		
INSCRIÇÃO	NOME	COTA
1150724	LINS EVELIM PATROCINIO SILVEIRA MATHEUS	ÍNDIGENA
1152453	ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA	NEGRO
1144224	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	NEGRO
1150740	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	NEGRO
1144384	LILIAN CRISTINA DE JESUS GARCIA	NEGRO
1143130	MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA	NEGRO
1148542	PRISCILA DE FREITAS CHAVE	NEGRO
1150549	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	NEGRO
1143996	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	NEGRO
1152464	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	NEGRO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 134/2025 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE**  
**ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data

agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 134/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000201/2025 de DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO – de **20** horas – estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de **31/03/2025**.

Enviar documentos até **31/03/2025**

**ANEXO II - EDITAL Nº 134/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR**

Seleção: Edital nº **74/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168

Homologação: Edital nº **90/2024**–RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO – Subst.: Elisângela Serenato Madalozzo: Afastado para estudo – Vaga Pura – 01/04/2025 a 12/07/2025	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – Naviraí	<b>12 h</b>

**EDITAL Nº 05/2025 – Comissão Organizadora de Seleção Docente**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/ UEMS no. 122, de 03 de fevereiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da banca de análise fenotípica**, após recurso.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora recursal designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Edimar Laugalaite Nicolau	20/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Indeferido

Dourados, 28 de março de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### Edital nº 13/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.3 do **Edital Nº 20/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 17 de fevereiro de 2025, Unidades Universitárias de Cassilândia e Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 20/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidades Universitárias de Cassilândia e Mundo Novo, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial

##### Unidade Universitária: Cassilândia

Nome	Nota final	Classificação
José Carlos Quirino	240	1º
Lucas Roberto Machado Simoes	225	2º
Monique Juliana Sanches Troche	205	3º

##### Unidade Universitária: Mundo Novo

Nome	Nota final	Classificação
Vanderlize Simone Dalgalo	510	1º
Junias Belmont Alves	435	2º
Edimar Laugalaite Nicolau	205	3º
Tiago Felipe De Senes Lopes	185	4º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	180	5º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de março de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

### EDITAL Nº 135/2025 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado

pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 135/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **01/04/2025**

Seleção: Edital nº <b>74/2024</b> –PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168			
Homologação: Edital nº <b>90/2024</b> –RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>FABRÍCIA EMANUELI MOREIRA DIAS</b> Subst: Mariana Manfroi Fuzinatto: Coord. e Curso – 01/04/2025 a 12/07/2025	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – Naviraí	16 h

#### EDITAL Nº 31/2025-PRODHS/PROE/UEMS

### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	- Graduação em Geografia; e - Mestrado ou Doutorado em Geografia ou Geociências.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

### 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;  
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:  
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**6.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

#### 7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

##### 7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.
- f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## **8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente,

quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de março de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
31 de março a 07 de abril de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até <b>13 horas</b> do último dia de inscrição.
14/04/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
16/04/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
22/04/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
22/04/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/04/2025	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 24/04/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 24/04/2025	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
25 e 28/04/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
29/04/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
29/04/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

30/04/2025	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
A partir de 05/05/2025	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

### ANEXO II DO EDITAL Nº 31/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00506**

Processo n: 77/015.827/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Terezinha Zandavalli de Figueiredo LTDA.

Objeto: Aquisição de serviço de Coffee Break conforme cardápio 3, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 079/SAD/2024-1P, vigência 23/11/2024 a 22/11/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903941;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 11.135,28 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)</b>							
1	Baricitinibe - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.110	OLUMIANT/LILLY		R\$ 154,56	R\$ 171.561,60
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 171.561,60</b>

Campo Grande, 28 de março de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES ENDOSCOPIA II**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2024**PROCESSO:** 27/005.574/2024**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 11 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E CORPOS (CADÁVERES) E RESTOS MORTAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2024  
**PROCESSO:** 31/077.898/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 horas do dia 15 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - VII  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2025  
**PROCESSO:** 77/014.779/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 11 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKEN E LEITORA)  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0013/2025  
**PROCESSO:** 77/008.661/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 15 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

## RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação - inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Fonte: 0150010011

Elemento de Despesa: 33903965

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Total
29/017.892/2025	Inscrição de 04 (quatro) servidores para participação no curso de "Obras e serviços de Engenharia na Lei 14.133/2021: Planejamento - Contratação - Fiscalização.	NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	001	R\$8.560,00

Campo Grande, 28 de março de 2025.

**Hélio Queiroz Daher**  
Secretário de Estado de Educação/MS

## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, localizada no município de SONORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.279-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, localizado(a) no município de SONORA/MS.

- Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.395,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (2): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora dos itens: 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.060,45 (dezessete mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.440,75 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (4): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 207.848,10 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

SONORA/MS, 26 de março de 2025.

Rute Paula de Rezende

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF n. xxx.688.941-xx

## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município de ÁGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.009.381-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de ÁGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.946,74 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 1, 6, 7, 8, 14, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.332,63 (trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 3, 11, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.733,54 (onze mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.099,30 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 20, 25, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.903,80 (vinte e cinco mil e novecentos e três reais e oitenta centavos).

ÁGUA CLARA/MS, 28 de março de 2025.

KELLY BONACINA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.324.251-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de INOCENCIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.383-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de INOCENCIA/MS.

- Empresa (1): Ronaldo Martins de Souza & CIA LTDA, CNPJ N. 15.552.698/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.038,84 (dezenove mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

INOCENCIA/MS, 28 de março de 2025.

Claudio Ferrais Machado

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.526.321-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.165-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 13, 20, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.453,30 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

- Empresa (2): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.341,76 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 16, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.942,76 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.718,50 (um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2025.

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ

CPF n. xxx.182.971-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ROBERTO SCAFF, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.527-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ROBERTO SCAFF, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.200,29 (quatorze mil e duzentos reais e vinte e nove centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 8,

19, 20, 21, 23, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.962,40 (doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.492,90 (onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 12, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.246,45 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.901,00 (dez mil e novecentos e um reais);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 5, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.447,50 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 16, 17, 27, 28, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.874,23 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.747,75 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ANASTACIO/MS, 28 de março de 2025.

Juliana Alves Severino

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ROBERTO SCAFF

CPF n. xxx.338.201-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.779-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.613,50 (quinze mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.485,75 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.981,58 (cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 10, 11, 12, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.777,99 (onze mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);

- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.803,00 (dezenove mil e oitocentos e três reais);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.836,95 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

AQUIDAUANA/MS, 28 de março de 2025.

LAUDINEI COENE OGEDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA

CPF n. xxx.859.451-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.918-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizado(a) no município de JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.710,20 (oito mil e setecentos e dez reais e vinte centavos);

- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.586,40 (dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.992,00 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais);

- Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 23, 28, totalizando o

contrato no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.201,50 (dezesseis mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.428,10 (onze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 7, 17, 24, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.132,01 (dezenove mil e cento e trinta e dois reais e um centavo);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.556,20 (sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

JARDIM/MS, 28 de março de 2025.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA

CPF n. xxx.312.861-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.113-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.307,60 (quarenta e três mil e trezentos e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.125,00 (vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 13, 14, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.042,95 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.628,00 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 10, 11, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.805,63 (sete mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (7): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2025.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO

Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA

CPF n. xxx.422.371-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.402-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais);

- Empresa (2): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.426,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.775,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais);

- Empresa (4): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.4283.210/001-83, vencedora dos itens: 1, 4, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.720,80 (três mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos);

- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais);

- Empresa (6): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 8,

totalizando o contrato no valor de R\$ 15.288,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.016,40 (quarenta mil e dezesseis reais e quarenta centavos);
- Empresa (9): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 9, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.120,70 (três mil e cento e vinte reais e setenta centavos);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.675,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 11, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.220,77 (cinco mil e duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos);

Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.284,46 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

AQUIDAUANA/MS, 28 de março de 2025.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO  
CPF n. xxx.408.171-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**NUP:** 31.209.142-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 03.227.696/0001-81), e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS (CNPJ 03.452.307/0001-11), com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DO OBJETO:** Presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando o serviço Socioeducativo denominado BOMBEIROS DO AMANHÃ, com atendimento de crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 9-13 anos, no Quartel de Bombeiros de Anastácio 2ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM.

**AMAPARO LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014; Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ nº 2093 de outubro de 2007; Art. 2º, IX e X da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2025.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

**FREDERICO REIS POUSO SALAS**

Comandante-Geral do CBMMS;

**MANOEL APARECIDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Anastácio/MS;

**MARILENE FERREIRA BELTRÃO**

Secretária Municipal de Assistente Social.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050/2025-D - **DATA:** 27/03/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 025/2025;

**FAVORECIDO:** CENTRAL BRASIL; **OBJETO:** Aquisição de um dosímetro para medição de exposição ao agente físico ruído. **VALOR:** R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.426/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Cleber Ferreira De Britto - MEI**, inscrito no CNPJ 12.474.785/0001-13, na condição de empresário exclusivo do artesão “**Cleber Ferreira De Britto**” para realização de uma Oficina de modelagem em argila, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes pela Diretoria de Cultura do município, nos dias 07 a 11 de abril de 2025 das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, na Br. 163 km 727, Centro Municipal de Artesanato Coxim – MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto Artesania/MS Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/03/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/030.070/2024	Aquisição Emergencial de Grampeadores e Cargas, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRUMED COMERCO LTDA	007,008, Lote 001 e Lote 002	R\$ 553.452,00
		QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	006 e 011	R\$ 483.483,00

Itens 009 e 010: deserto

Em 19 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 394, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 316, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.759, de 28 de fevereiro 2025, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MS, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (NUP: 53.000.567-2025):

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7	AC	7300001831	Hiran de Gusmão Trindade	50ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 395, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, na vaga decorrente de nomeação tornada sem efeito de candidato aprovado e anteriormente convocado (NUP: 53.000.267-2025):

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7	AC	7300003481	Fernanda Lima Kagami	51ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 396, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARA LUCI GONÇALVES GALIZ LACERDA, matrícula nº 72103023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Ministério da Saúde, e desempenhar suas funções na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e conforme Convênio nº 4/2021, de 17 de fevereiro de 2021, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 27.001.876-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 397, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS, matrícula nº 80100022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 20/SGP/PRES/2025, de 6 de fevereiro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.158-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 398, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula nº 80764023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.268-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 399, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LAERTE ECKER, matrícula nº 125937023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Município de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.042-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 400, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de

Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.381-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
120572021	Adriana Pereira Santana	Professor
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	Professor
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	Professor
67285021	Anderson Soares Muniz	Professor
19350021	Aristides José Bassi	Especialista de Educação
48810023	Celso Israel de Oliveira	Professor
78648021	Claudio Mario Abrahao Barbosa	Professor
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor
108408021	Daniel Felipe Fuhr	Professor
483487021	Danilo Meira Leite do Prado	Professor
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	Professor
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	Professor
118706021	Francisley Galdino da Silva	Professor
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	Professor
97477021	Jean Patrocínio da Silva	Professor
107295021	Kelita Faria	Professor
88115021	Leandro Cezar da Silva	Professor
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	Professor
64607021	Moacir Arruda Rondon	Professor
125377021	Nely Celia de Souza Pinto Ruiz	Professor
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	Professor
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	Professor
41592021	Ronaldo Francisco Pajeu	Professor
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	Professor
431182022	Thais Luiz da Silva	Professor
87035021	Vilmar Benites Balbuena	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 401, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VANESSA PEREIRA PINTO, matrícula nº 95240021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.381-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 408, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAFAEL RODRIGUES SILVA, matrícula nº 130515021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o município de Maracaju/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com

os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.213-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 418, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VERA LUCIA SILVA RAMOS para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), como representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o mandato do Biênio de 2023/2025, em substituição a Jussymar Mendes Luz (NUP: 81.000.852-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 433, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	NUP
121409021	Adriana Assis Silva	Professor	51.001.380-2025
75039023	Adriana do Nascimento Lopez	Assistente de Atividades Educacionais	51.010.714-2024
112728021	Angela Maria Silva	Professor	51.001.009-2025
74465021	Eder Gomes De Souza	Professor	51.000.144-2025
423119021	Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	Professor	51.001.009-2025
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	Professor	51.000.893-2025
21232021	Missako Higuchi	Assistente de Atividades Educacionais	51.000.434-2025
67727024	Odair Serrano de Oliveira	Professor	51.010.772-2024
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	Professor	51.000.893-2025
433567021	Renata Kutter Bezerra	Agente de Atividades Educacionais	51.010.934-2024
43060021	Yara Helena Yule	Professor	51.000.893-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 434, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula nº 24139021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.771-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 436, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELI VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74203022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.383-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 437, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.058.464-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	600	I	II
100853021	Davi de Oliveira Santos	600	III	IV
91781021	David Elprin Cipio Lopes	600	II	III
66177021	Daniel Casco	600	II	III
89640021	Daniel da Silva Lemos	600	IV	V
114371021	Daniel Santos Amorin Rosa	600	III	IV
126893021	Daniella Schluchting	600	III	IV
16463021	Daniely Lopes Alves de Moura e Silva	600	I	II
48972021	Daniele Alves Craveiro	600	II	III
133833021	Danielli Gonçalves Ortega	600	III	IV
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	600	IV	V
78183025	Denise Aparecida Andrade de Goes	600	I	II
41460021	Diogo Amarilio dos Santos	600	I	II
117947021	Douglas Dias Duarte	600	I	II

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
13845021	David Marques Pereira	601	V	VI
61386021	Daniel Alves de Souza	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 201 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimentos: Caarapó, Douradina, Itaporã e laguna Caarapã, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, no período de 5 de março a 2 de junho de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde. NUP 11.003.255-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 233 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2025, registro IDENTIFICADOR n. 26906, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda. - CNPJ n. 05.583.680/0001-37 (Processo n. 11/002.721/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2025
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

  

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2025
503144021	Fabio Boer	Assessor I	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 252 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios/SEFAZ, com validade a contar de 17 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 253 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a contar de 17 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 472, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA LONGHINI PEREIRA, matrícula nº 866023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 580 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/069302/2024):

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 233 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 473, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 467972022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 51.001.174-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 474, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
67024025	Wania Ferreira da Silva	III	IV	28/10/2024	77.001.645-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 475, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MARCIA MANSILHA MEIRELES, matrícula nº 478383021 ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, a contar de 5 de dezembro de 2021 (NUP: 27.007.011-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 476, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 491680023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, a contar de 17 de fevereiro de 2025 (Processo nº 31.006.612-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 477, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RAMAO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 54320021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.497, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.668, de 18 de novembro de 2024, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 31.095.720-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 478, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE CORREIA DIAS, matrícula nº 493012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.648, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.976, de 27

de outubro de 2022, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024 (NUP: 31.066.700-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 479, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELENA RODRIGUES ALARCON, matrícula nº 127894021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 146, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.866, de 23 de fevereiro de 2015, na parte referente a servidora, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP nº 31.700.005-2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 480, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15406021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 828, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.462, de 1º de agosto de 2017, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 1º de setembro de 2024 (NUP: 31.702.858-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 481, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA, matrícula nº 133531022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 194, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.625, de 26 de fevereiro de 2014, na parte referente a servidora, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP: 31.703.888-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 482, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DAVID AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 129129021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 935, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.003, de 14 de setembro de 2015, na parte referente a servidora, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 31.704.898-2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 483, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS, matrícula nº 4995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 421, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente a servidora, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024 (NUP 31.700.091-2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 484, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RICARDO LUIZ RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 41069023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.691, de 27 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.354, de 4 de dezembro de 2008, na parte referente ao servidor, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 77.002.266-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.689, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.699 – Edição Extra, de 18 de dezembro de 2024, de adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora LARRINY MACIEL SILVA, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.022.094-2024):

ONDE CONSTA: "matrícula: 485784021".

PASSE A CONSTAR: "matrícula: 485784023".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	NUP
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsa	Assistente de Atividades de Trânsito	31.700.090-2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 25/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do cálculo do adicional de capacitação

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jerônimo	Agente de Segurança Patrimonial	77.007.281-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 24/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 20 de março de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preço n. 079/SAD/2023-1.P na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual n.15.938/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Laiana Horing Nantes Matrícula: 488251023 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Anna Gabriely Fonseca Macgregor Matrícula: 502575023 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**REFERENTE:****Processo administrativo:** 77/015.827/2024**ATA:** 079/SAD/2023-1.P**Vigência da ATA:** 23/11/2024 A 22/11/2025**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, em atendimento às necessidades desta Secretaria de Administração – SAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo grande – MS, 28 de março de 2025.

**FREDERICO FELINI**

Secretário de Estado de Administração

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 14 de março de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 026/SAD/2024-1 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Youssif Amim Youssif**, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Levi do Amaral Matrícula: 68269025 Cargo: Agente Organizacional
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

**REFERENTE:****Processo administrativo:** 77/007.277/2024**Ata de Registro de Preços:** 026/SAD/2024-1**Vigência:** 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

**FREDERICO FELINI**

Secretário de Estado de Administração

**Procuradoria-Geral do Estado**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.786, de 28 de março de 2025, páginas 267.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N 080, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Valkíria Duarte da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 94106023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar em comissões para condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização, conforme o art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 6.179/2023, e ato específico do Diretor – Presidente, a contar de 24 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:
256212023	Marisa Lemos Benante	Marisa Lemos

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado**Secretaria de Estado de Educação****APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a Resolução "P" SED N. 3.144, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, página 160, referente à concessão da Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora POLLYANA MARTINS KOSLOSKI, matrícula n. 115449021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins da regularização funcional (NUP: 29.022.719-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:  
"... Validade: 22/3/2020...";PASSE A CONSTAR:  
"... Validade: 17/3/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a Resolução "P" SED N. 668, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.781, de 24 de março de 2025, página 208, que concede aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, 8 (oito dias) de afastamento do serviço em virtude de falecimento de pessoa da família, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.016.290-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:  
"...Marcio José de Souza Silva e Lima...";PASSE A CONSTAR:  
"...Marcio José de Souza e Silva...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no dia 19 de março de 2025, considerando como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional, com fulcro nos §§ 2º e 3º do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022, da servidora FABIANA HONÓRIO DO AMARAL, matrícula n. 96025021, ocupante do cargo de Professor, para fins de participar de evento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM, em Dourados (NUP: 29.019.950-2025 – CODIF/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.022.746-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
84878021	AGNALDO JACOMELI SANCHES	Professor	V	VI	22/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/6/2024	26/6/2024
127134021	ANA CLAUDIA GAUTO DE SOUSA SOVERNIGO	Professor	IV	V	27/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2024	29/2/2024
50766022	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	Professor	III	IV	2/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/12/2024	4/12/2024
47450021	ANAIDE BREMM	Professor	IV	V	5/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/7/2023	10/7/2023
24892021	ANTÔNIO EDSON LÁZARO JÚNIOR	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
9022	CELRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	13/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/2/2025	14/2/2025
60415021	DALAS DE CAMPOS DINIZ WASSOUF	Professor	IV	V	19/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2024	22/4/2024
99079021	EDILENE MARIA RAMOS DA SILVA	Professor	IV	V	6/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2023	11/3/2023
30566021	EDINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS	Professor	V	VI	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
82615021	ÉRIKA LEAL DE CAMARGO	Professor	VI	VII	21/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/3/2025	25/3/2025
131673021	EVANDRO BENTO BERNARDES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
101925021	FABIANA MOREIRA RIBEIRO	Professor	II	III	29/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2025	2/3/2025
121424021	FABRÍCIO DE ARAÚJO GONÇALVES	Professor	IV	V	29/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/10/2024	31/10/2024
61298021	FÁTIMA REGINA DE LIMA	Professor	IV	V	29/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2024	2/8/2024
93265021	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
22598021	HELIAS GONÇALVES	Professor	VI	VII	26/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/7/2023	31/7/2023
22598021	HELIAS GONÇALVES	Professor	VI	VII	26/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/7/2023	31/7/2023
69762021	IARA NEVES DE SOUZA	Professor	V	VI	27/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2024	29/12/2024
76999021	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Professor	V	VI	24/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/9/2023	29/9/2023
8025023	IVONE DOS SANTOS FARAUN	Professor	V	VI	7/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/4/2024	11/4/2024
34735021	JONAS ROBERTO MARQUES	Professor	V	VI	2/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/10/2024	4/10/2024
107863021	JUCILÉIA DA SILVA PRADO MINANO	Professor	V	VI	15/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2024	17/11/2024
59885021	LAURINETE DA SILVA GONÇALVES	Professor	IV	V	25/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2022	27/1/2022

65041021	LEA MOREIRA DOS SANTOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
64117021	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Professor	II	III	26/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2025	30/3/2025
35218021	LUIZ OCTAVIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	II	III	25/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/3/2025	29/3/2025
116000021	MAIDA DE OLIVEIRA LOPES	Professor	IV	V	5/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2024	8/1/2024
58791021	MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA	Professor	IV	V	26/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/1/2025	28/1/2025
23221021	MARLEI BOEIRA FERREIRA	Professor	III	IV	10/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/3/2025	14/3/2025
7732021	MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	Professor	V	VI	8/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2024	12/6/2024
15114021	MAURÍLIO DANTIELLY CALONGA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
39714021	IVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
132478022	OSMAR FERREIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
118869021	PATRÍCIA DA SILVA MENDONÇA GABRIEL	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
60202021	PAULO CESAR DE SOUZA	Professor	VI	VII	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2023	30/3/2023
110814022	RENATA FERREIRA WITTICA	Professor	V	VI	17/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/2/2024	19/2/2024
37257022	RENATO PIRES DE PAULA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
125510022	ROBERTA NANTES FERREIRA	Professor	IV	V	7/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2025	11/3/2025
98651021	SAMANTHA FERREIRA LIMA	Professor	IV	V	9/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2024	13/7/2024
54911022	SUELY DE ARRUDA LOBO	Professor	V	VI	16/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2024	20/7/2024
120219021	TÂNIA MILENE NUGOLI MORAES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
71965022	VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
133827021	WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FÁBIO ZANATA, matrículas n. 77427021 e 77427022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.022.481-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEY VERÃO FERREIRA, matrícula n. 68206021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de abril de 2025, em decorrência da criação da unidade escolar, através do Decreto n. 16.570, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário

Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro de 2025, página 2 (NUP: 29.020.866-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN LANE DE SOUSA LIMA, matrícula n. 83096024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da criação da unidade escolar, através do Decreto n. 16.570, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro de 2025, página 2 (NUP: 29.020.591-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 33456028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.020.922-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA BUZATI, matrícula n. 130006022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, a partir de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n.14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.021.992-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ODETE PAVÃO RODRIGUES, matrícula n. 30581021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de março

de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.021.255-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE, matrícula n. 96600021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.022.231-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE FRANCISCA DIAS, matrícula n. 498168021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 a 24 de maio de 2025, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, matrícula n. 93517021, em gozo de férias (NUP: 29.022.219-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICHA BREUER, matrícula n. 96535021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, a partir de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.012.940- 2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 50030021, para exercer a função de Coordenadora de Lotação (CORLOT/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 8 a 17 de abril de 2025, em substituição à servidora Sergia Cristina de Arruda Cruz, matrícula n. 68534021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990 (NUP N. 29.022.790-2025 - CORLOT/SUGESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 735, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, a contar de 31 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 736, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.053.478-2024 – PAD n. 15/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.007, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.053.478-2024 – PAD n. 15/2024, a contar de 31 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora Simone de Deus Anzoategui, ex-servidora, no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/008.005/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

#### Dados do contrato:

<b>Dados do Contrato</b>	091/2025	Identificador: 27084
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	

<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender Superintendência de Atenção Primária à Saúde SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Setor solicitante</b>	Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Francielly Rosiani da Silva	499057022
SUBSTITUTO	Cristiana Schulz	464737021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/035.318/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/006.632/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	095/2025	Identificador: 27061
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Youssif Amim Youssif.	

<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a aquisição de copos descartáveis, para atender todos os setores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CSGDT/SA/SES/MS, por meio de utilização de Ata de Registro de Preços n. 009/SAD/2025-9 - Pregão eletrônico n. 059/2023
<b>Setor solicitante</b>	CSGDT/SA/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gelsania Antonelli	31013021
SUBSTITUTO	Herenice dos Santos Ambrósio Porto	502616021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>
--------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.004.575-2024

Interessados: Claudia Aparecida Bandeira Duarte

Assunto: Concessão de Prorrogação de Horário Especial para fins educacionais.

DEFERIDO o pedido, com base no Parecer Vinculado PGE/CJUR/PROCON Nº 002/2025, pelo tempo necessário ao cumprimento do ano letivo, admitida a prorrogação mediante nova solicitação e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 063, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO ROBERTO FELIPE, matrícula n. 469871021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER/MS n. 001/2025, objeto do Processo Administrativo n. 83.051.479-2024.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

**EDSON MILTON GÊNNOVA**  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025 - Página 342

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto n. 16.271, de 6 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR o membro representante abaixo especificado, para compor o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FPME/MS), em complementação de mandato, até 02 de outubro de 2025, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 204, de 25 de setembro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ÓRGÃO REPRESENTADO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC)	Luciana de Cassia Azambuja Roca	Décio Tavares Coutinho

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula 67474024, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, para desempenhar a função de Subsecretária De Políticas Públicas Para Pessoas Com Deficiência, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 28 de março de 2025.

Campo Grande, 28 de março de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 146 de 27 de março de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

Designar **EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83828022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEX SANDER PANCINI TAVARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65194022, no período de **03/04/25 a 02/05/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.064.020-2025**).

Campo Grande, 27 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 147 de 27 de março de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar **FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO**, matrícula nº 74885021, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitai – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6383022, no período de 14.04.2025 a 23.04.2025. (**Processo nº 31.069.856-2025**).

Campo Grande, 27 de março de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 011/2025/CEFAP/PMMS, de 27 de março de 2025. (Anexo I);

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 27 DE MARÇO DE 2025****PORTARIA n. 011/2025/CEFAP/PMMS, de 27 de março de 2025.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 51, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 (Diretriz de Ensino da PMMS), de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171 – SUP. II, do dia 25 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

**I. TRANCAR A MATRÍCULA**, a contar de **27 de março de 2025**, da policial militar abaixo relacionada, do 38º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 5 (Comando de Policiamento de Divisas/Sudeste – Nova Andradina) tendo em vista que a discente não esteve presente nas aulas teóricas e/ou práticas, contínua ou descontinuamente, excedendo o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do 38º Curso de Formação de Soldados em andamento, conforme prevê inciso I, do Art. 52, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 (Diretriz de Ensino da PMMS).

NOME	MATRÍCULA
JULIA BEATRIZ PAZ PEDROSO	814130021

**II.** O trancamento da matrícula manterá a discente vinculada à turma original de formação da qual pertence, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação ao final do curso, conforme § 3º, do Art. 53, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 (Diretriz de Ensino da PMMS).

**III.** PUBLIQUE-SE.

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – TC QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula. 102830021

**PORTARIA "P" 008/DGP-3/DGP/PMMS, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, **R E S O L V E**:

**REVERTER**, ao respectivo Quadro, a contar de 27 de fevereiro de 2025, o **Cb PM GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA – Mat. 601021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 020/DGP-3/DGP/PMMS, de 23 de

agosto de 2022, para efeito de regularização funcional. (Solução ao Of.242/JME/2025 de 13 de março de 2025).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

**PORTARIA "P" N. 056/GABCMTG/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

**Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 8º BPM/ CPA-5 / Nova Andradina - MS	31.060.854-2025
3º SGT PM	114783021	JOSIAS DIAS DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 8º BPM/ CPA-5 / Nova Andradina - MS	31.060.854-2025

Campo Grande – MS, 28 de março de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
67023021

**PORTARIA "P" N. 57/GABCMTG/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designa o Encarregado e substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coronel QOPM **FRANCO ALAN** DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Tenente-Coronel QOPM RENALDO MEITSO **NAKAZATO** JR, Mat. 72546021, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Revoga-se a Portaria "P" n.º 92/GABCMTG/2024, de 25 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 130, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Henrique Arguelho Oruê Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), no período de 06.04.2025 a 12.04.2025, em substituição a titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 130, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Henrique Arguelho Oruê Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), no período de 06.04.2025 a 12.04.2025, em substituição a titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 313, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 421125023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, com validade a contar de 28 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia**

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 28, de 28 de março de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

**RESOLVE:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias no mês de MARÇO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia,

com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 28 de março de 2025

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N. 28, de 28 de março de 2025.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
68621024	Alessandra Nantes Monteiro Flavio	10/07/23 a 09/07/24	10/03/25 a 24/03/25	0	15	2ª
21584022	Armando do Espirito Santo Filho	16/08/23 a 15/08/24	10/03/25 a 19/03/25	0	10	2ª
97731021	Elizandra da Silva Morilho	08/08/22 a 07/08/23	03/03/25 a 12/03/25	0	10	3ª
129778022	Everton Paini Malheiros	13/04/23 a 12/04/24	06/03/25 a 15/03/25	0	10	3ª
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	08/08/23 a 07/08/24	06/03/25 a 15/03/25	0	10	3ª
126181028	Giovanni Arce de Barros	03/03/24 a 02/03/25	10/03/25 a 19/03/25	0	10	1ª
40137021	Helena Coelho de Oliveira	08/08/23 a 07/08/24	10/03/25 a 19/03/25	0	10	2ª
81222021	Ivete da Silva	08/08/23 a 07/08/24	10/03/25 a 19/03/25	0	10	2ª
81616021	Jose Fabio de Castro Santos	12/05/23 a 11/05/24	03/03/25 a 01/04/25	0	30	1ª
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	25/06/23 a 24/06/24	06/03/25 a 20/03/25	0	15	2ª
503276021	Marlene Justino de Almeida	28/02/24 a 27/02/25	19/03/25 a 28/03/25	0	10	1ª
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	08/08/23 a 07/08/24	06/03/25 a 20/03/25	0	15	1ª
14603022	Paulo Roberto de Castro	16/08/23 a 15/08/24	06/03/25 a 20/03/25	0	15	1ª
87442021	Pedro Moura de Oliveira	16/08/23 a 15/08/24	05/03/25 a 14/03/25	0	10	1ª
2364022	Silvana Santos de Oliveira	08/08/23 a 07/08/24	06/03/25 a 25/03/25	0	20	2ª

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.29, de 28 de março de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA LIMA**, matrícula 72056021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 23/01/2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 17/06/2018 a 22/01/2025, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo

exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.029-2018).

Campo Grande – MS, 28 de março de 2025.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 34, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, do servidor Abner dos Santos Ferreira Fiaiz, matrícula 349885021, nos dias 25 de março e 04 de abril de 2025, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 368, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Claudia Dalla Nora Martins	52818022	31/03/2020 a 30/03/2025	3	4	31/03/2025
2	Cleide Lazari De Freitas	100096022	30/03/2020 a 29/03/2025	3	4	30/03/2025
3	Cleide Santos Do N. Freitas	89585022	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
4	Eliane Freitas Luz Medina	106296023	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
5	Elisangela Pereira De Souza Martins	94772022	30/03/2020 a 29/03/2025	4	5	30/03/2025
6	Kamila Cristina Sanches Hernandes	130765023	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
7	Lidiane Sousa Basso	1010022	31/03/2020 a 30/03/2025	3	4	31/03/2025
8	Mara Sandra Garcia De Rezende	68592022	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
9	Marianna Burchietti	120624022	29/03/2020 a 28/03/2025	3	4	29/03/2025
10	Neuzeni Alves Domingos	71985022	30/03/2020 a 29/03/2025	3	4	30/03/2025
11	Raquileia Valle Da Silva	73296023	31/03/2020 a 30/03/2025	3	4	31/03/2025
12	Renata Teixeira De Souza A. Coelho	15537021	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
13	Rosilene Goncalves	67975022	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025
14	Valquiria Lopes Ferreira	91085022	31/03/2020 a 30/03/2025	4	5	31/03/2025

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	473884025	Flavia Cavalcante da Silva	31.040.566-2022	Deferido	27/10/2025

Campo Grande - MS, 28 de março de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Em substituição legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matricula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
55859021	Ligia Maria Asato	Policial Penal	27/03/2025	31.071.299-2025

**DECISÃO: Pelo exposto,** opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 30380/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 22.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente

Em Substituição Legal

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/001614/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS - INSALUBRIDADE, impetrado por NELIANE GUIMARÃES DOS SANTOS VILLALBA, matrícula n. 68793022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 0810324-03.2023.8.12.0001/50000, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0514/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/023169/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS - INSALUBRIDADE, impetrado por ANA VERA TORRES CARIAGA, matrícula n. 59518023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 0824404-67.2022.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0041/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003882/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de HAMILTON APARECIDO PIPOLI, matrícula n. 34272022, aposentado no cargo de Técnico Ambiental, com reavaliação prevista até 22 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0476/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001040/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOHNY CARLOS DA ROCHA FERREIRA, matrícula n. 131708023, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 29 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0473/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado LUAN DE ARAUJO ALVES, matrícula n. 393843022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0419/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011961/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ALCEU DUARTE, matrícula n. 107721022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0420/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011959/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado AROLDO TAVARES LIRA, matrícula n. 33411022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0421/2025/DIRB/AGEPREV

(Processo n. 77/011955/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado JOAO NEREU NOBRE, matrícula n. 18000021, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0422/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011952/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 351/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 259/2025, Processo 85/002.821/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: EDUARDO INACIO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.681.432/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Moda)

#### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues  
Matrícula: 14144025  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 350/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 258/2025, Processo 85/002.746/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALYA ARIADNA PALHARES VERON, CPF XXX.786.501-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Mural Graffiti)

#### GESTOR DE CONTRATO

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 349/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 260/2025, Processo 85/002.969/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARIO ADRIANO REGINALDO VELASQUES, CPF XXX.937.541-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de atividades culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 348/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 262/2025, Processo 85/002.954/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 347/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 261/2025, Processo 85/002.953/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.455.844/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 346/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 248/2025, Processo 85/002.955/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Matheus Cruz Cordeiros - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.631.535/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 345/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 257/2025, Processo 85/002.823/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Poemi Consultorias Criativa LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.598.116/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Nacional de Moda)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Eliana Rodrigues  
Matrícula: 14144025  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 344/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 256/2025, Processo 85/002.822/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LUANE SALES DE OLIVEIRA, CPF XXX.940.386-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Moda)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Eliana Rodrigues  
Matrícula: 14144025  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 343/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 255/2025, Processo 85/003.003/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Carlos Eduardo Silva - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 57.356.187/0001-88, vigorará

da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina de Breaking)

**GESTOR DE CONTRATO**

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Luciana da Silva Martins  
Matrícula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 342/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 252/2025, Processo 85/002.978/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.394.279/0001-17, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 341/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 251/2025, Processo 85/002.975/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ADRIANA MADRUGA DA SILVA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.099.155/0001-03, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show case.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 340/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 250/2025, Processo 85/002.976/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: SILVANEI BORGERT-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.268.212/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show case.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 339/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 249/2025, Processo 85/002.994/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana G. de Oliveira Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de um espetáculo.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 338/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 247/2025, Processo 85/002.992/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 337/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 244/2025, Processo 85/002.973/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.337.292/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 336/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 241/2025, Processo 85/002.990/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 335/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 243/2025, Processo 85/002.974/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCO AURELIO MOREIRA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.577.372/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 334/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 246/2025, Processo 85/002.971/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LAIS DOMINGUES FUJIYAMA, CPF XXX.838.711-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 333/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 245/2025, Processo 85/002.972/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LUCIANO OSSUNA BRAZ-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.576.240/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 332/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 242/2025, Processo 85/002.977/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.531.080/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 331/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 239/2025, Processo 85/002.966/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva  
Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 330/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 240/2025, Processo 85/002.961/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JULIO CESAR MATOS BORBA, CPF XXX.364.421-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Case)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa  
Matrícula: 427832027  
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ângela Julia Finger  
Matrícula: 57599021  
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 329/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 254/2025, Processo 85/002.759/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ODULIO ROMERO GONÇALVES, CPF XXX.999.241-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Espetáculo de teatro)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 328/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 230/2025, Processo 85/002.758/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juarez Gomes de Oliveira Junior, CPF XXX.110.601-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Espetáculo de Circo)

**GESTOR DE CONTRATO**

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Luciana da Silva Martins  
Matrícula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 327/2025, 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 253/2025, Processo 85/002.765/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K. P. Artes E Ofícios Digitais: Produção Cultural, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.614.807/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de oficina em quadrinhos)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Melly Fátima Goes Sena  
Matrícula: 133204022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tânia Mara De Souza  
Matrícula: 33802021  
Cargo: Professora

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Graciana Goedert  
Matrícula: 132066021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº24, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da CHAMADA SEMADESC/FUNDECT/CNPq/Decit-SECTICS-MS 06/2025 - PPSUS-MS 2024, NUP: nº 83.001.962-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 do Decreto Federal nº9.283/2018 e o art. 2º, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116022	Presidente
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Fermou de Almeida	470655023	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 28 de março de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 82, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.766, de 10 de março de 2025, página 241, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Francisca Carla da Silva Mendonca, matrícula n. 88976024, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27.006.510-2025):

Para que, ONDE CONSTA:

"... 12/08/2016 ..."

PASSE A CONSTAR:

"... 01/10/2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 98, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		

502449022	KASSANDRA THAISA PINHEIRO DA ROCHA SOTERO	MÉDICO	10/03/2025	07/07/2025	120	CG
-----------	---	--------	------------	------------	-----	----

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
CAROLINA PINCELLI CARRIJO 359121022	MÉDICO	01/05/2025	29/06/2025	27.009.116-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
HARIANA LIMA RONDÃO 88099021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/2025	28/07/2025	27.005.136-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS 479665022	FISIOTERAPEUTA	06/05/2025	04/07/2025	27.009.119-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
LETICIA NUNES ARAUJO 432069021	AGENTE DE FARMÁCIA	03/06/2025	01/08/2025	27.009.121-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Paternidade ao servidor **MATHEUS VENEZA COSTA**, matrícula nº 370446021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, de 5 (cinco) dias, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2025 (Processo n. 27.008.197-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Paternidade ao servidor **THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS**, matrícula nº 466948021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, de 5 (cinco) dias, no período de 09 a 13 de março de 2025 (Processo n. 27.009.127-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 126/2025 - PRODHS/UEMS, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.783, de 26 de março de 2025, à página 224, quanto a curso, unidade de atuação e carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS -30/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 119 Homologação: Edital nº 87/2024 -RTR - 06/12/2024 - D.O. nº 11.689 - 10/12/2024 - pág. 190 Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 - 13/12/2024 - p. 233			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO - Vaga pura - 01/04/2025 a 12/07/2025	Administração	Turismo - Dourados	08 H

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS -30/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 119 Homologação: Edital nº 87/2024 -RTR - 06/12/2024 - D.O. nº 11.689 - 10/12/2024 - pág. 190 Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 - 13/12/2024 - p. 233			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO - Vaga pura - 01/04/2025 a 12/07/2025	Administração	Turismo - Dourados Administração - Ponta Porã	16 H

Em 28 de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 385, de 28 de março de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Laís Rondis Nunes de Abreu					CPF: xxx.999.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2025	16h	27/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Diego Fernandes Beserra de Brito					CPF: xxx.897.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000030/2025	36h	25/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.527,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.441 de 15 de março de 2024)					
José Victor Alves da Silva					CPF: xxx.602.446-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000044/2025	32h	21/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
José Victor Alves da Silva					CPF: xxx.602.446-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000045/2025	6h	21/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Tammi Juliene Leite de Aguiar					CPF: xxx.393.501-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000058/2025	24h	25/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Larissa Rodrigues Vacari de Arruda					CPF: xxx.428.530-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000114/2025	40h	21/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11355 de 19 de dezembro de 2023)					
Carolina Amorim Coutinho					CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2025	16h	27/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES					CPF: xxx.913.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000268/2025	20h	20/03/2025	20/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.439 de 13 de março de 2024)					
Luana Almeida Ayala					CPF: xxx.042.591-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000276/2025	40h	24/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 87/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					

Eduardo Cleber Santana de Almeida					CPF: xxx.198.829-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000321/2025	20h	21/03/2025	31/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 60, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzirem veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	CNH	CAT.
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	Analista de Recursos Naturais	XXX512623XX	B
816909021	Letícia Verdicchio	Fiscal Ambiental	XXX590605XX	B
500946022	Alexandre da Silva Gonçalves	Analista Ambiental	XXX758987XX	AB
508509021	Stephany Dias Rapchan	Assessor V	XXX942847XX	AB
507687021	Carla Adriana Pereira Carvalho	Assessor III	XXX140003XX	B

**CAMPO GRANDE, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

### PORTARIA "P" IMASUL N. 61, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** à servidora **Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro**, matrícula n. 54446024, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Modernização e Desenvolvimento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, em substituição à titular Sara de Souza Maciel Nogueira, matrícula n. 78104021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Angélica

### Aviso de Licitação

#### Concorrência Eletrônica n. 001/2025

Código registro TCE/MS: 899C0EC3B9E1630EA75178CF12D824C10A6242D1

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra para construção de nova instalação da Casa Lar – Antônio Quinália, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 16 de abril de 2025, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 27 de março de 2025.

Daniel Vitor Santos da Silva  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 026/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, telecomunicações através do fornecimento de link dedicado e transporte de link LAN-TO-LAN (L2L) via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, com garantia de cem por cento de velocidade do acesso simétrico de download e upload, devendo disponibilizar 1 (UM) bloco CIDR/32 com 14 endereços IPs contíguos e válidos para a internet, a ser instalado na sede da PMB, os dispositivos físicos instalados na estrutura da PMB devem se manter no padrão 19" (polegada) e 1u (rack), os serviços incluem instalação, manutenção e assistência técnica, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01156, processo administrativo nº 026/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: SOLUCAO NETWORK PROVIDOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.693.643/0003-09 com o lote 01 no valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Código do Registro no TCE/MS: 3AA7BF2EB69EB00A61218693DC23F25104EEF066. Batayporã-MS, 28 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 008/2025, de acordo com o art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação da empresa, conforme a inexigibilidade de licitação nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de locação de imóvel (casa), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura, do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01552, processo administrativo nº 035/2025, em conformidade com o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor das locadoras: Solange Soares Saldanha Rosa, Portadora do CPF: 366.168.001-30, Vera Lucia Soares Saldanha Portadora do CPF: 022.444.328-31, no valor total de 34.054,08 (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Batayporã – MS, 28 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Código de Registro e-sfinge TCE: 8F593CB6EE6356EBDA283195262D8B24CD0B1CC3

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de Tritador de Galhos Motorizado em atendimento ao Convênio nº 5002407/2023, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora:

01)- FG RECYCLING TECH LTDA – CNPJ nº 29.224.412/0001-97 para fornecer o item 01 no valor total de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 28 de março de 2025.

Maria Inês da Silva Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 tipo “Menor Preço Global”

**Código de Registro e-sfinge TCE: AD4A028C7CBBB22B3ED0190952EEB9B7B6BC2B81**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo II – projeto de referência (padrão) do Ministério da Saúde (Conforme cadastro nº 97536.0970001/24-005 – PAC Saúde). Localizada no Bairro Residencial Capitão Vigário II, Rua Marcelo Antônio Rockenbach Junior, Lote P/01 - Quinhão 02, Quadra 25, Caarapó/MS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA, CNPJ nº 34.430.996.0001/97, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um), pelo valor total global de R\$ 1.918.958,42 (um milhão e novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 28 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 tipo “Menor Preço Global”

**Código de Registro e-sfinge TCE: AD4A028C7CBBB22B3ED0190952EEB9B7B6BC2B81**

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 020/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo II – projeto de referência (padrão) do Ministério da Saúde (Conforme cadastro nº 97536.0970001/24-005 – PAC Saúde). Localizada no Bairro Residencial Capitão Vigário II, Rua Marcelo Antônio Rockenbach Junior, Lote P/01 - Quinhão 02, Quadra 25, Caarapó/MS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, Empresa CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA, CNPJ nº 34.430.996.0001/97, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um), pelo valor total global de R\$ R\$ 1.918.958,42 (um milhão e novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 28 de março de 2025.

Maria Inês da Silva

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no

CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA modo de disputa "FECHADO/ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para adequação de estrada rural, através do instrumento de repasse nº 5003157/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Coronel Sapucaia (MS) através do Programa Itaipu Mais Que Energia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 15/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br))

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br)

Coronel Sapucaia (MS), 28 de março de 2025.

Bianco Guerra  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 014/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de empilhadeira motorizada, através do instrumento de repasse nº 5003157/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Coronel Sapucaia (MS) através do Programa Itaipu Mais Que Energia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Coronel Sapucaia (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 14/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br))

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br)

Coronel Sapucaia (MS), 28 de março de 2025.

André de Assis Voginski  
Pregoeiro Oficial  
Decreto Municipal nº 014/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de balança eletrônica, esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos e prensa enfardadeira, através do instrumento de repasse nº 5003157/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Coronel Sapucaia (MS) através do Programa Itaipu Mais Que Energia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Coronel Sapucaia (MS),

de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 14/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br

Coronel Sapucaia (MS), 28 de março de 2025.

André de Assis Voginski  
Pregoeiro Oficial  
Decreto Municipal nº 014/2025

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2025 SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

Processo: 3511/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 97.590,00 (Noventa e sete mil quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2594.0000 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2595.0000 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Assinam: Sra. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 40/2024 Processo Administrativo nº 6636/2024.**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em 25% o quantitativo inicial dos Itens 5 (AÇÚCAR CRISTALIZADO), 101 (LINGUIÇA CALABRESA), 131 (PÃO TIPO FRANCES) e 143 (QUEIJO MUÇARELA), registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 31.888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Corumbá/MS, 20 de março de 2025.

(a) Gilson Pacola – Secretário Adjunto Municipal de Educação /M C ROCHA LTDA.

Código E-sfinge: 62B4EB7FF617FD5B387172A65BC6A21AD7E3FFBD

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 50/2024 Processo Administrativo nº 13267/2024.**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em 25% o quantitativo inicial do Item 132 (Pão Tipo Hot Dog), registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 31.888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Corumbá/MS, 27 de março de 2025.

(a) Gilson Pacola – Secretário Adjunto Municipal de Educação /Carvalho & Imada LTDA ME.

Código E-sfinge: C72A5F7EE7DA3F67321467C5309C384BF656FEC6

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

#### **CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 914EAABF5180662730459EAB52736ADE02C11D86**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através Decreto nº 046, de 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) nas ITA 25 e 35 – via rural do município de Itaporã – MS, através do

convênio 5004502/2023/ITAIPU. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.607.970/0001-00**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 2.261.600,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Itaporã-MS, 31 de março de 2025. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "7DD43F4627E7C345D55F1EE16E64FD0BC3BDBBDF".**Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência.**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2025.HORÁRIO: 08h00min (Horário Local).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, site da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS no link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, estará à disposição no setor de a sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150, m dias úteis, das 07h00minh às 13h00minh.O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, no Setor de Licitações, antes da realização do certame. m dias úteis, das 07h00minh às 13h00minh.Ivinhema-MS, 28 de Março de 2025.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025. "TÉCNICA E PREÇO". OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia: 28 de maio de 2025 às 08h. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** ""C09B0F2405B13A7A76CED3ECAC7AFE5710AEA207". **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licitacao@jardim.ms.gov.br](mailto:licitacao@jardim.ms.gov.br). Jardim-MS, 19 de março de 2025.

**Vagner Alves Ribeiro Guimarães - Assessor Governamental.**

## Prefeitura Municipal de Jateí

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025**

Código de Registro TCE/MS: D3125B63BBC28F5ACCEF9375350CD7435E0F6598

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **11 de abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, para escolha da

proposta mais vantajosa para aquisição de refeições e marmitex nas cidades de Jatei, Dourados e Novo Horizonte para suprir as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 11/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jatei-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jatei-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jatei/MS, 28 de Março de 2025.

**LEOCELIO APARECIDO SANTANA VALENTE**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, pelo período de **10/04/2025 a 06/08/2025 (120 dias)**, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 084/2024, e tendo em vista que ainda há saldo remanescente a ser utilizado, propõe-se a prorrogação do prazo de vigência da referida ata, mantendo-se os valores pactuados. A prorrogação permitirá que a Administração continue suprindo suas demandas sem a necessidade imediata de um novo processo licitatório. Com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA**  
Emilce de Almeida Moris  
FORNECEDOR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 273/2025; b) N. Licitação: 04/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 27/03/2025, e) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit regulador, para a confecção de alimentação adequadas aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do PNAE, para biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, e demais órgãos vinculados a SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, exercício de 2025.

Participante: J.C. SOLDAN & R.M. ALVES LTDA: Total do Participante: R\$ 208.558,00

Participante: M.R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS: Total do Participante: R\$ 82.929,72

**Total Geral: R\$ 291.487,72**

Nova Andradina, 27/03/2025

**HERNANDES ORTIZ**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**WAGNER CARLOS PERIGO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS. VALOR: R\$ 2.174,97 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Osmar Pereira Quirino

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Paula Forti Castilho

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Leonardo Cardozo Gonçalves

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: V.S. COSTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Regina Maria Cestari da Silva Costa  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Maristela Belotto Pelozzo  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Raimundo Mileo Gomes  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: CARVALHO COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

**DOTAÇÃO:**

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Ana Carolina Carvalho de Souza

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.

VALOR: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

**DOTAÇÃO:**

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Jose Marcio Carrega

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: HUBNET E-COMMERCE LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.

VALOR: R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

**DOTAÇÃO:**

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Wellington Anderson Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.

VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

**DOTAÇÃO:**

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Wellington Anderson Silva  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Aline Gomes de Almeida  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Leonardo Antonio Rodrigues Cury  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução n.º 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.  
VALOR: R\$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.301.0103.2032.0000 – Gestão da Atenção Primária em Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Dailton Alves  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de março de 2025

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2025****“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, pelo modo de disputa **“ABERTO”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 522.504,96 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). A data para abertura das propostas é 14 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 28 de março de 2025.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO N.º 276/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA ESTACIONAMENTO DOS CARROS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerada **FRACASSADA**, haja vista não ter comparecido licitantes habilitados na sessão.

Paraíso das Águas – MS, 28 de março de 2025.

Ariane de Paula Sousa – Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2025****“EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, pelo modo de disputa **“ABERTO”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES (INSETOS QUE TRANSMITEM DETERMINADAS DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, FEBRE MACULOSA, MICOPLASMA, BERNES) E PRAGAS URBANAS TAIS COMO FORMIGAS, MOSQUITOS, CARRAPATOS, TRAÇAS, PULGAS, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES, ALÉM DE ROEDORES E CUPINS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO (INCLUINDO CARAMUJOS AFRICANOS), DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA DE FIBRA DE VIDRO, ALÉM DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D’ ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 54.269,43 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). A data para abertura das propostas é 16 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 28 de março de 2025.

Ariane de Paula Sousa

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****TORNAR SEM EFEITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 108/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – edição nº 11784 pág. 466 e 467, de quinta-feira, dia

27 de março de 2025.

Porto Murtinho MS, 27 de março de 2024.

**ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS** - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**ANDREARA DREBES NANTES CASTRO** - Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por objeto a **aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **BERNARDI LTDA EPP** para os itens 04, 05, 06, 09, 10 e 15 com valor total de R\$ 29.960,00 (Vinte e nove Mil, novecentos e sessenta reais), **MARCIANO BORTOLI LTDA** para os itens 01, 03, 07, 08, 13 e 14 com valor total de R\$ 26.057,00 (Vinte e seis Mil e cinquenta e sete Reais), **PRIGOL & MORAZ LTDA ME** para os itens 11 e 12 com valor total de R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete Mil, novecentos e sessenta reais), e a empresa **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME** para o item 02 com valor total de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três Mil e oitocentos reais). São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2025.  
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Hospital Municipal, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Hospital Municipal.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
01	FORMULA PADRAO USO ENTERAL, NORMOCALORICA, 1.0 A 1.2 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO.	UN	3.225	45,41	146.447,25	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
04	FORMULA PADRAO USO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICO DENSIDADE CALORICA 2.0 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. SEM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	UN	2.100	65,00	136.500,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
05	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO. HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA 1.5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO	UN	2.400	76,20	182,880,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
06	FORMULA ENTERAL EM PO, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICA, 1.0KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM A PARTIR DE 380GR ATE 400GR	UN	1.275	91,00	116.025,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
07	FORMULA ENTERAL, COMPLETA HIPERCALORICA, (2.0 KCAL), HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM LACTOSE, COM ALTO TEOR PROTEICO. PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALITICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM A PARTIR DE 200ML	UN	1.250	18,30	22.875,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO DE PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO, COM ALTO CONTEUDO DE VITAMINAS A, C, E E, SELENIO, SILICIO E ZINCO. SACHE DE 10GR.	UN	3.300	5,84	19.272,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
14	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA SITUAÇÕES CLINICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM SACHE DE 5GR.	UN	3.500	1,69	5.915,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
17	FORMULA PEDIATRICA EM PO, COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA COM PRESENÇA DE FIBRAS. EMBALAGEM DE 400GR.	UN	1.313	53,10	69.720,30	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP

18	EQUIPO DUPLO ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO GRAVITACIONAL, COM ENTRADA PONTA CRUZ PARA DIETA E ENTRADA PONTA PERFURANTE SPIKE PARA HIDRATAÇÃO, PERMITINDO INFUSÃO DE ÁGUA E DIETA PELO MESMO EQUIPO. CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL, PINÇA ROLETE ANATOMICA DE ALTA PRECISAO, CONECTOR ESCALONADO EM ABS, COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, COM DIAMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	6.500	6,69	43.485,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
27	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	LATA	534	149,33	79.742,22	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
28	FORMULA MODIFICADA PEDIATRICA PARA USO ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 10,2% DE PROTEINA (CASEINA E PROTEINA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO E 40% DE LIPIDIO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	UN	1.125	68,81	77.411,25	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
30	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. GRAMAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 210GR A 400GR.	UN	938	39,30	36.863,40	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
31	FORMULA PADRAO USO ENTERAL, NORMOCALORICA, 1.0 A 1.2 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO.	UN	1.075	45,41	48.815,75	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
33	FORMULA PADRAO USO ENTERAL, HIPERCALORICA 1.5 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML SISTEMA FECHADO	UN	1.150	48,51	55.786,50	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
34	FORMULA PADRAO USO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICO DENSIDADE CALORICA 2.0 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. SEM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	UN	700	65,00	45.500,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
35	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO. HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA 1.5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO	UN	800	76,20	60.960,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
36	FORMULA ENTERAL EM PO, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICA, 1.0KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM A PARTIR DE 380GR ATE 400GR.	UN	425	91,00	38.675,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
39	FORMULA PEDIATRICA EM PO, COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA COM PRESENÇA DE FIBRAS. EMBALAGEM DE 400GR.	UN	473	53,10	23.204,70	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
42	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	LATA	128	149,33	26.580,74	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
43	FORMULA MODIFICADA PEDIATRICA PARA USO ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 10,2% DE PROTEINA (CASEINA E PROTEINA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO E 40% DE LIPIDIO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	UN	375	68,81	25.803,75	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
45	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. GRAMAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 210GR A 400GR.	UN	312	39,30	12.261,60	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP

19	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 400GRS.	UN	674	53,93	36.348,82	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
20	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 400GRS	UN	674	54,49	36.726,26	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
21	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFANCIA DE 1 A 3 ANOS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 400GRS.	UN	384	73,04	28.047,36	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECIFICA PARA INTOLERANCIA A LACTOSE, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400GRS.	UN	512	47,39	24.263,68	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
23	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE PARTIDA 0 A 12 MESES A BASE DE SOJA COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GR	UN	512	64,50	33.024,00	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
24	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETARIA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM 400GR.	UN	512	46,89	24.007,68	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
40	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFANCIA DE 1 A 3 ANOS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 400GRS.	UN	128	73,04	9.349,12	<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR</b>
08	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 400GR.	UN	1.600	47,42	75.872,00	<b>IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
16	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO, SEM SABOR, QUE NAO ALTERE SABOR, CHEIO OU COR DOS ALIMENTOS, QUE SEJA DE FACIL DISSOLUÇÃO E NAO FORME GRUMOS, QUE POSSA SER USADO EM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. A BASE DE AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA E GOMAS ALIMENTARES, QUE ATINJA A CONSISTENCIA DE XAROPE/NECTAR/MEL/PUDIM. EMBALAGEM DE 125GR MAXIMO 250G	LATA	274	31,50	8.631,00	<b>IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
03	FORMULA PADRAO USO ENTERAL, HIPERCALORICA 1.5 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML SISTEMA FECHADO.	UN	3.450	42,75	147.487,50	<b>COMPANY HOSPITALAR LTDA</b>
26	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LIPIDEOS ESTRUTURADOS (?-PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	UN	534	194,00	103.596,00	<b>SUPREMA COMERCIO &amp; DISTRIBUICAO LTDA</b>
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO 100% DE PROTEINA FONTE ANIMAL, COM NO MINIMO 28 TIPOS DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS, COM FIBRA PREBIOTICA, DESTINADO AO PUBLICO IDOSO. COM LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR, INDICADO EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS. EMBALAGEM DE 370GR A 400GR.	UN	1.200	42,40	50.880,00	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICO, SEM FIBRAS, CONTEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400GR.	UN	900	42,10	37.890,00	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
15	MODULO DE CREATINA 100% MONOIDRATADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM SITUAÇÕES CLINICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% CREATINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 300GR.	UN	2.625	62,00	162.750,00	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
25	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALORICA, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. EMBALAGEM DE 350 A 400GR.	UN	520	23,90	12.428,00	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
29	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. EMBALAGEM MINIMA DE 250GR, MAXIMA DE 500G. LATA.	LATA	1.575	82,50	129.937,50	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
37	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICO, SEM FIBRAS, CONTEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400GR.	UN	300	42,10	12.630,00	<b>N M LICITACOES LTDA</b>
38	MODULO DE CREATINA 100% MONOIDRATADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM SITUAÇÕES CLINICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% CREATINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 300GR.	UN	875	70,90	62.037,50	<b>N M LICITACOES LTDA</b>

44	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. EMBALAGEM MINIMA DE 250GR, MAXIMA DE 500G. LATA.	LATA	525	82,59	43.359,75	N M LICITACOES LTDA
11	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICA, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 125 A 200 ML.	UN	1.900	21,48	40.812,00	GUIO NUTRICA ESPECIALIZADA LTDA
12	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA MELHORA DE SUPORTE IMUNOLOGICO, PRE E POS CIRURGICO, OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	1.300	19,26	25.038,00	GUIO NUTRICA ESPECIALIZADA LTDA
41	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LIPIDEOS ESTRUTURADOS (?-PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	UN	178	236,71	42.134,38	DROGARIA VITA DE UBA LTDA
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 2.421.975,01</b>	
<b>Item</b>	<b>MATERIAIS REVOGADOS - FRACASSADOS - ANULADOS - FRACASSADOS - DESERTOS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Total Quant.</b>		<b>Situação</b>	
02	FÓRMULA PADRÃO USO ENTERAL, NORMOCALÓRICA, DE 1.2 KCAL/ML. SEM FIBRA. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO.	UN	1.763		DESERTO	
32	FÓRMULA PADRÃO USO ENTERAL, NORMOCALÓRICA, DE 1.2 KCAL/ML. SEM FIBRA. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA FECHADO.	UN	587		DESERTO	

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de março de 2025.  
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/04/2025

**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**VANDER SOARES MATOSO**  
Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
 JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO  
 Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155  
 Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

## EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/211-2, prop. nº 1051, firmado em 02.02.2021, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, CI RG nº 370813 – SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, brasileira, casada, comerciante e **NORIVAL FELLER**, CI RG nº 50645 – SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, brasileiro, casado, comerciante, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 19, quadra nº 14, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.945**, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**Mariana de Oliveira Mendes**

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

## EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788-0001-99 com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Comercial **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00070-1	JARDIM DAS CASSIAS	004/014	ALEX COSTA VACARI VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

## EDITAL

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** (03.902.129/0029-84) torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação para a atividade de Silos e Armazéns, localizada na Rodovia MS 489 km 31, margem direita, no município de Naviraí – MS.

## EDITAL

**AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação Licença de eração N.º. 04/2025** para "POSTO REVENDEDOR – PR", atividade Código 6.60.1, localizada na R. Walter Hubacher, 1498, centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 04/09/2028.

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 53, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2024/076492-1	ADEMAR SILVA JUNIOR
I2024/076492-1	ADEMAR SILVA JUNIOR
I2024/076796-3	ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA
I2024/076796-3	ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA
I2024/080235-1	ALYSSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA EIRELI
I2024/080235-1	ALYSSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA EIRELI
I2024/076074-8	ARIOVALDO JOSÉ DOS SANTOS
I2024/076074-8	ARIOVALDO JOSÉ DOS SANTOS
I2024/076183-3	CLEITON DO VALE PEREIRA
I2024/076183-3	CLEITON DO VALE PEREIRA
I2024/080041-3	CONCREART IND DE GALPÃO PRÉ MOLDADOS LTDA ME
I2024/080041-3	CONCREART IND DE GALPÃO PRÉ MOLDADOS LTDA ME
I2024/077488-9	CONCRELUZ CONCRETO EIRELI-ME
I2024/076985-0	CONCRELUZ CONCRETO EIRELI-ME
I2024/077488-9	CONCRELUZ CONCRETO EIRELI-ME
I2024/076985-0	CONCRELUZ CONCRETO EIRELI-ME
I2024/080656-0	DANIEL FERREIRA MACHADO
I2024/080656-0	DANIEL FERREIRA MACHADO
I2024/076918-4	DARYRAN PEREIRA DA COSTA (POUSADA DO ANDRADE)
I2024/076918-4	DARYRAN PEREIRA DA COSTA (POUSADA DO ANDRADE)
I2024/080786-8	DIEGO CHAVES DE OLIVEIRA
I2024/080786-8	DIEGO CHAVES DE OLIVEIRA
I2024/076491-3	DIVINO GARCIA SOUTO
I2024/076491-3	DIVINO GARCIA SOUTO
I2024/076184-1	EDSON ALES VIEIRA DA SILVA
I2024/076184-1	EDSON ALES VIEIRA DA SILVA
I2024/076485-9	EMERSON ROGERIO LIMONI LTDA
I2024/076485-9	EMERSON ROGERIO LIMONI LTDA
I2024/080642-0	EOLO GENOVES FERRARI
I2024/080642-0	EOLO GENOVES FERRARI
I2024/078359-4	F L FERREIRA EIRELI ME
I2024/078359-4	F L FERREIRA EIRELI ME
I2024/076159-0	FLAVIA GOLÇALVES PORTO
I2024/076159-0	FLAVIA GOLÇALVES PORTO
I2024/075417-9	FREDERICK VIANA COSTA
I2024/075417-9	FREDERICK VIANA COSTA
I2024/080724-8	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA EPP
I2024/080724-8	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA EPP

I2024/077491-9	GRAN MIX CONCRETO
I2024/077491-9	GRAN MIX CONCRETO
I2024/080835-0	HILDA MACERA MUCHON
I2024/080835-0	HILDA MACERA MUCHON
I2024/075140-4	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA (ALJETEC)
I2024/075140-4	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA (ALJETEC)
I2024/075140-4	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA (ALJETEC)
I2024/075140-4	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA (ALJETEC)
I2024/079192-9	JOSE DILSON DE MORAIS TAVARES
I2024/079192-9	JOSE DILSON DE MORAIS TAVARES
I2024/076490-5	JOSÉ GERALDO CASTIGLIA
I2024/076490-5	JOSÉ GERALDO CASTIGLIA
I2024/075720-8	K L J ELETRICA &CONSTRUCOES LTDA
I2024/075720-8	K L J ELETRICA &CONSTRUCOES LTDA
I2024/075720-8	K L J ELETRICA &CONSTRUCOES LTDA
I2024/075720-8	K L J ELETRICA &CONSTRUCOES LTDA
I2024/076986-9	LEONARDO SCALON DE CARVALHO
I2024/076986-9	LEONARDO SCALON DE CARVALHO
I2024/073364-3	MAURICIO VIEIRA GOOIS JUNIOR
I2024/073364-3	MAURICIO VIEIRA GOOIS JUNIOR
I2024/076319-4	OZINIO GALDINO DE MORAIS
I2024/076319-4	OZINIO GALDINO DE MORAIS
I2024/073460-7	PATRÍCIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
I2024/073460-7	PATRÍCIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
I2024/073460-7	PATRICIA MARIA DA SILVA SOUZA
I2024/073460-7	PATRICIA MARIA DA SILVA SOUZA
I2024/073370-8	PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA FONTE DE ÁGUAS VIVAS MINISTÉRIO PROMESSA DE DEUS
I2024/073370-8	PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA FONTE DE ÁGUAS VIVAS MINISTÉRIO PROMESSA DE DEUS
I2024/064465-9	R. S PEREIRA LTDA
I2024/064466-7	R. S PEREIRA LTDA
I2024/064465-9	R. S PEREIRA LTDA
I2024/064466-7	R. S PEREIRA LTDA
I2024/076868-4	RAFAEL MACHADO RIBEIRO DA SILVA
I2024/076868-4	RAFAEL MACHADO RIBEIRO DA SILVA
I2024/080788-4	RENATO HALLAL DAHDAH
I2024/080788-4	RENATO HALLAL DAHDAH
I2024/071261-1	RUBENS SILVA DA MAIA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
I2024/071261-1	RUBENS SILVA DA MAIA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
I2024/079227-5	SAMUEL KAIRO DIAS MARTINS
I2024/079227-5	SAMUEL KAIRO DIAS MARTINS
I2024/076701-7	YURI GUSTAVO DA SILVA
I2024/076701-7	YURI GUSTAVO DA SILVA

Campo Grande, 28 de março de 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 53, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2025/001402-0	ALDAIR JUAREZ BENDER
I2025/001855-6	ALÍCIA GABRIELA CRESTANI LTDA
I2025/004354-2	ANTONIO ALVES DE SOUZA
I2025/001326-0	CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME
I2025/003880-8	CONCRELEI PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP
I2025/001829-7	DECIO BATISTELA
I2025/000868-2	DERCINEY NOGUEIRA DE ANDRADE
I2025/000398-2	ELIANE APARECIDA DIAS
I2025/004220-1	ENIVALDO DUCA LIMA
I2025/000701-5	GERALDO DE OLIVEIRA YULI
I2025/003127-7	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
I2024/079225-9	JARDEL ANDERSON GUIMARÃES SANTOS
I2025/001830-0	KAIO OLIVEIRA FERREIRA LTDA
I2024/080659-4	KESSLEY REIS LIMA
I2024/080658-6	KESSLEY REIS LIMA
I2024/080837-6	KORSI ENERGIAL LTDA
I2025/0039723	LAURA MARIA VINAGRE COELHO LIMA
I2025/001832-7	MAIS CONSTRUTORA LTDA
I2025/001831-9	MONT AS FOOD SERVICE LTDA
I2025/002410-6	OCE YELLOW COSTRUCTION LTDA
I2025/003978-2	PAULO ROBERTO MARIANO CARNEIRO
I2024/080328-5	PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
I2025/003975-8	RODRIGO DA CUNHA HONÓRO
I2024/080661-6	RUBERLI RONAIR DA SILVA
I2024/080662-4	SILVONEY VERON DA SILVA
I2024/080674-8	SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
I2024/066977-5	THIAGO FARIAS DUARTE

Campo Grande, 05 de março 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL****CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO  
EDITAL Nº 001/2025**

**DO OBJETO:** O 1º Edital de Chamada Pública de Patrocínio, no ano de 2025, tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e atividade no estado do Mato Grosso do Sul, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 8.726, de 27 de abril de 2016, para que apresentem projetos e ações relevantes para a área de arquitetura e urbanismo, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da arquitetura e urbanismo. O Patrocínio segue também o que prevê a Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014 e suas alterações. PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DO CAU/MS: 31.03.2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO: 08.04.2025. ENCERRAMENTO: 08.05.2025. CONCLUSÃO DAS ANÁLISES DOS PROJETOS: 27.05.2025. PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS: 18.06.2025. ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: 01.07.2025. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS ou e-mail: [cpua@caums.gov.br](mailto:cpua@caums.gov.br). **Mais informações:** <https://transparencia.caums.gov.br/259-2/>.

**EDITAL**

**MARIELLI DE OLIVEIRA RODRIGUES MAGRINI**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de instalação e operação para Atividade Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Castanheira I – Parte 1, Zona Rural, Sidrolândia-MS.



CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL – Consolidado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 – Em milhares (R\$)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>ATIVO</b>	<b>298.305</b>	<b>277.505</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>295.381</b>	<b>277.288</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.924</b>	<b>216</b>
<b>Realizável</b>	<b>292.457</b>	<b>277.072</b>
Aplicações Financeiras	124.720	99.317
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	110.646	99.317
Aplicações Livres	14.074	-
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	97.482	130.424
Contraprestação Pecuniária / Prêmio a Receber	94.812	128.188
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizáveis	879	1.741
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	1.791	495
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. de Saúde da Operadora	33.187	19.966
Créditos Tributários e Previdenciários	19.587	9.722
Bens e Títulos a Receber	20.404	17.860
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>429.833</b>	<b>410.536</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>9.586</b>	<b>7.500</b>
Aplicações Financeiras	338	-
Aplicações Livres	338	-
Depósitos Judiciais e Fiscais	9.248	7.500
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>27</b>
Outros Investimentos	-	27
<b>Imobilizado</b>	<b>398.755</b>	<b>396.110</b>
Imóveis de Uso Próprio	194.957	125.986
Imóveis – Hospitalares / Odontológicos	184.061	113.049
Imóveis – Não Hospitalares / Odontológicos	10.896	12.937
Imobilizado de Uso Próprio	52.506	52.824
Imobilizado – Hospitalares / Odontológicos	43.096	41.304
Imobilizado – Não Hospitalares / Odontológicos	9.410	11.520
Imobilizações em Curso	143.501	138.679
Outras Imobilizações	7.791	78.621
<b>Intangível</b>	<b>21.492</b>	<b>6.898</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>728.138</b>	<b>688.040</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>338.378</b>	<b>310.394</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>135.481</b>	<b>134.450</b>
<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>9.029</b>	<b>8.873</b>
Provisões de Prêmios/Contraprestações	9.029	8.873
Provisões de Prêmios/Contraprestações Não Ganha – PPCNG	16.089	15.396
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS	51.547	46.300
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores	58.816	63.881
Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	2.755	820
<b>Débitos de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>3.325</b>	<b>1.027</b>
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	2.755	820
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	570	206
<b>Débitos com Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. Saúde da Operadora</b>	<b>239</b>	<b>203</b>
<b>Provisões</b>	<b>1.513</b>	<b>1.930</b>
Provisões para Ações Judiciais	1.513	1.930
<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>18.669</b>	<b>14.125</b>
<b>Empréstimos e Financiamentos a Pagar</b>	<b>68.158</b>	<b>46.310</b>
<b>Débitos Diversos</b>	<b>110.993</b>	<b>112.349</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>144.223</b>	<b>135.726</b>
<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>5.087</b>	<b>5.793</b>
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS	5.087	5.793
<b>Provisões</b>	<b>11.904</b>	<b>10.978</b>
Provisões para Ações Judiciais	11.904	10.978
<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>10.799</b>	<b>11.532</b>
Parcelamento de Tributos e Contribuições	10.799	11.532
<b>Empréstimos e Financiamentos a Pagar</b>	<b>116.433</b>	<b>107.423</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>245.538</b>	<b>241.920</b>
Capital Social/Patrimônio Social	241.920	226.526
Superávits/Déficits Acumulados ou Resultado	3.617	15.394
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>728.138</b>	<b>688.040</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – DRE – Consolidado – Em milhares (R\$)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Plano de Assist. à Saúde</b>	<b>1.163.106</b>	<b>1.097.128</b>
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	1.163.106	1.097.128
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	1.163.106	1.097.128
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>	<b>- 852.495</b>	<b>- 789.809</b>
Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados	- 857.560	- 785.683
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados	5.065	- 4.127
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>310.611</b>	<b>307.319</b>
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	1.843	2.487
Receitas de Assist. à Saúde Não Relacionadas com Pl. de saúde da Op.	188.681	141.065
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	188.421	140.337
Outras Receitas Operacionais	260	729
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	-9.620	-8.452
Outras Despesas Operacionais com Pl. de Assistência à Saúde	-160.909	-142.422
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	-127.686	-116.538
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	-1.103	-1.261
Provisão para Perdas sobre Créditos	-32.120	-24.623
Outras Despesas Operacionais de Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. da Op.	-236.705	-190.690
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>93.900</b>	<b>109.307</b>
Despesas Administrativas	-108.543	-76.473
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>-16.036</b>	<b>-14.714</b>
Receitas Financeiras	12.974	12.611
Despesas Financeiras	-29.010	-27.325
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>34.296</b>	<b>-2.726</b>
Receitas Patrimoniais	38.897	239
Despesas Patrimoniais	-4.600	-2.965
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>3.617</b>	<b>15.394</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>3.617</b>	<b>15.394</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPL Consolidado Em Milhares (R\$)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Superavit/Déficits Acumulado	TOTAL
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>208.204</b>	=	<b>18.322</b>	<b>226.526</b>
Aumento do Patrimônio Social com Superavit Exercício 2023	18.322	-	-18.322	-
Superavit Exercício 2023	-	-	15.394	15.394
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>226.526</b>	=	<b>15.394</b>	<b>241.920</b>
Aumento do Patrimônio Social/Superávit Superavit Exercício 2024	15.394	-	-15.394	-
Superavit Exercício 2024	-	-	3.617	3.617
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>241.920</b>	=	<b>3.617</b>	<b>245.538</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO – Consolidado – Em milhares (R\$)

	2024	2023
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
(+) Recebimento de Planos de Saúde	1.110.304	1.040.137
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	466.857	493.302
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	10.930	11.131
(+) Outros Recebimentos Operacionais	431.186	289.129
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde	979.876	951.089
(-) Pagamento de Pessoal	143.954	154.261
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	68.699	45.246
(-) Pagamento de Tributos	131.513	84.150
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	8.881	3.608
(-) Pagamento de Aluguel	11.460	5.107
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	5.406	4.420
(-) Aplicações Financeiras	489.444	483.401
(-) Outros Pagamentos Operacionais	114.403	50.339
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>65.640</b>	<b>52.077</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Hospitalar	29.760	33.759
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	8.535	6.976
(-) Pagamento Relativos ao Ativo Intangível	3.236	3.938

(-)	Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	-	14.928
	<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b><u>41.531</u></b>	<b><u>-59.601</u></b>
	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(+)	Recebimento – Empréstimos/Financiamentos	56.376	24.198
(-)	Pagamento de Juros – Empréstimos/Financiamentos/Leasing	5.108	12.157
(-)	Pagamento de Amortização – Empréstimos/Financiamentos/Leasing	72.669	22.537
(-)	Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	-	390
	<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b><u>21.401</u></b>	<b><u>-10.886</u></b>
	<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b><u>2.708</u></b>	<b><u>-18.410</u></b>
	<b>CAIXA – Saldo Inicial</b>	216	18.626
	<b>CAIXA – Saldo Final</b>	<b><u>2.924</u></b>	<b><u>216</u></b>
	<b>Ativos Livres no Início do Período</b>	216	18.831
	<b>Ativos Livres no Final do Período</b>	16.998	216
	<b>Aumento / (Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES</b>	<b><u>16.781</u></b>	<b><u>18.615</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Campo Grande – MS, 31 dezembro de 2024.**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO FINDO Em 31 de dezembro de 2024**

**(Todos os valores expressos em milhares de reais)**

### **1. Contexto Operacional**

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Naviraí, Coxim, Três Lagoas, Campo Grande, Corumbá e escritórios regionais nas demais cidades do estado de Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou colaboradores da própria entidade, e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a entidade:

- não distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

### **Ações institucionais relacionadas:**

Com o objetivo de minimizar quaisquer impactos, garantir a qualidade no atendimento aos nossos beneficiários, mitigar os riscos aos nossos colaboradores e seus familiares, assegurar a continuidade e qualidade dos negócios da Operadora, destacam-se as principais ações da gestão para manter a excelência no atendimento aos beneficiários da Cassems:

- Continuidade dos treinamentos periódicos dos enfermeiros do serviço;
- Negociação com prestadores de serviços e beneficiários;
- Análise de riscos, negociação de bens imóveis e captação de recursos no valor de R\$ 46 milhões;
- Projeções financeiras e adequação de reservas;
- Investimentos em tecnologia e inovação;
- Reajustes nas contraprestações pecuniárias;
- Reforço nos controles internos, consultoria com empresas especializadas, auditorias internas e externas;
- Maior monitoramento e regulação de cada setor assistencial;
- Implantação de Governança Corporativa, com princípios de Transparência, Equidade e “accountability”, visando manter uma prestação de contas clara e constante e, principalmente, assegurar a responsabilidade no compromisso de buscar uma operação eficiente, sustentável e responsável.

As etapas implantadas reforçaram a estrutura hierárquica da operadora, ampliaram a atuação do Conselho Administrativo, instituíram e atualizaram o código de conduta, fortaleceram as lideranças internas, estimularam práticas transparentes e promovem auditorias periódicas (internas e externas). Ressaltamos a confiança na solidez do balanço financeiro da operadora, bem como na qualidade e experiência de seus executivos e gestores para enfrentar a atual situação. Temos a certeza de que, ao final deste período, estaremos ainda mais sólidos e posicionados para continuar expandindo nossos negócios, entregando resultados financeiros e operacionais positivos.

### **2. Principais Atividades Desenvolvidas**

A Cassems destina-se à assistência à saúde em geral dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos. Seu objetivo é reduzir o risco de doenças e outro agravo, diante contribuição associativa, juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial. A operadora é regida pela Lei n.º 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Plano Agregados – Especial	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
463474108	Plano Prefeituras Municipais – Básico	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
486593206	Plano Cassems – Conveniadas	18/08/2020	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
486594204	Plano Cassems Conveniadas – Especial	18/08/2020	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
486591200	Plano Cassems Conveniadas – Agregados – Especial	18/08/2020	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
486591208	Plano Cassems Conveniadas – Agregados	18/08/2020	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
463473100	Benefício de Assistência à Saúde – Especial	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
463471103	Plano Agregados – Básico	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Ativo
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo Empresarial	Referência	Ativo

### 3. Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as orientações contidas no Anexo da RN n.º 528, de 29 de abril de 2022, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os seguintes critérios:

#### 3.1 Bases de Apresentação

As normas da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007, foram observadas, além das demais normas estabelecidas nas resoluções e nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas alterações de órgãos regulamentadores. Também foram seguidas as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), bem como os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme o plano de contas estabelecido pela RN n.º 528, de 29 de abril de 2022.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, atendendo às atualizações das resoluções normativas expedidas pela ANS e em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

#### Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas são:

- Regime de Escrituração:** adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e das despesas quando são incorridas ou ganhas, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.
- Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas da vida útil e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões de contingências, ativos, passivos e outros itens financeiros similares avaliados pelo valor justo.
- Caixa e Equivalentes de Caixa:** equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras, em conformidade com o CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Item 22. Sendo que os saldos das contas “Caixa” e “Bancos Conta Depósito”, mais o montante de aplicações financeiras, não são garantidoras das provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isso é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.
- Aplicações Financeiras:** as aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro 2024. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.
- Créditos de Operações com Plano de Assistência à Saúde:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Preços preestabelecidos – “Provisão de contraprestação não ganha – PCNG” no passivo circulante e, posteriormente, contabilizadas na forma *pro rata* em conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde, de acordo com o período de cobertura efetiva decorrido em cada contrato. A Cassems constituiu Provisão para Perdas sobre Créditos (PPSC), de acordo com o item 10.2.3, do Capítulo I – Normas Gerais do Anexo I, da RN n.º 528, da

Agencia Nacional de Saúde Suplementa - ANS, considerando o critério de difícil realização dos valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, e, para os créditos de operações não relacionadas com planos de assistência à saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência da sua carteira.

f) **Contraprestações Corresponsabilidade Assumida:** são os convênios de reciprocidade – Em atendimento à RN n.º 430/2017, revogada pela RN n.º 517, de 29 de abril de 2022, da ANS, que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde. Estão registrados neste grupo os valores a receber decorrentes de convênios com entidades de autogestão em saúde para utilização recíproca de suas redes credenciadas.

g) **Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (rede própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A provisão para perdas sobre créditos de operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 (noventa) dias. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

h) **Os Estoques:** são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde, conforme CPC 16.

i) **Ativo Imobilizado:** o Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa n.º 1.700, de 14 de março de 2017, e o Pronunciamento Técnico CPC 27, correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 16. O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei n.º 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.

j) **Intangível:** o ativo intangível está classificado conforme CPC 04 (R1), Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 38 (IASB-BV2010), e trata-se de valores remanescentes, gastos diretamente associados a *softwares*, aluguéis de bens imóveis que geram benefícios econômicos, foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados nas unidades hospitalares e na operadora. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

k) **Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment"):** a administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

l) **Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde:** são calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.

m) **Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha:** refere-se às contraprestações cujo período de cobertura dos contratos ainda não decorreu e que serão apropriados às contas de resultado no sistema *pro rata* (vide nota 12-i).

n) **Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS:** refere-se à provisão para fazer face ao ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme regulamentado e divulgado mensalmente pela ANS.

o) **Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços:** são eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar à rede credenciada da operadora, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação das contas médicas.

p) **Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujos valores devem ser baseados em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS. A PEONA é regulamentada por meio da RN n.º 574/2023 e suas alterações, conforme regulamentação da ANS. As provisões técnicas mencionadas nas letras (l), (m) e (o) estão lastreadas por ativos garantidores, constituídos de aplicações financeiras de renda fixa custodiadas na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) à disposição da ANS. Adicionalmente, visando reforçar o lastro exigido para garantia das provisões técnicas, a operadora averbou no Cartório de Registro de Imóveis a favor da ANS a vinculação de um imóvel de sua propriedade (terreno e edificação hospitalar).

q) **Empréstimos e Financiamentos:** são registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês-base.

r) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** a entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei n.º 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art. 174, destinado às associações civis que prestam serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

s) **Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes):** um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade, seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou quando é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para sua liquidação. Os passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas com base nas

estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra dentro dos próximos doze meses. Caso contrário, são classificados como não circulantes.

t) **Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais:**

a) **Ativos Contingentes:** é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, CPC 25, Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37. São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

b) **Passivos Contingentes:** periodicamente avaliados e contabilizados de acordo com as exigências do CPC 25, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37.

c) **Contingências Tributárias e Obrigações Legais:** registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

u) **Apuração do Resultado:** a contabilização é centralizada na sede da operadora, com observância das disposições previstas em leis, regulamentos, resoluções e circulares da ANS. Critérios:

a) **Receita:** o resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As contraprestações efetivas são apropriadas à receita, considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata die*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos.

b) **Custo:** os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento na apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

c) **Rateio de Custos Próprios:** os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.

v) **Teste de Adequação dos Passivos (TAP):** apesar do momento desafiador, a operadora segue otimista na condução de suas operações e confiantes na robustez e resiliência do seu modelo de negócios, podendo observar (Nota 17).

**4. Disponível**

Composto das contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como depósitos bancários depositados em contas correntes, o montante de recursos disponíveis, sem restrições para uso imediato, totalizados **em R\$ 2.924 (dois milhões, novecentos vinte e quatro reais)**.

**5. Aplicações Financeiras**

**Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** fundos de investimento de renda fixa utilizados para lastrear as provisões técnicas da operadora de assistência à saúde. Seus rendimentos médios mensais variaram ao longo do ano, com a composição do fundo de investimento e da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP). A movimentação desses fundos segue as regras estabelecidas pela ANS.

<b>Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Cotas de Fundo de Investimentos BRSSS1CTF000 – Bradesco FI RF HEALTH CARE PLUS	25.115	22.828
Cotas de Fundo de Investimentos BRANS0CTF007 – Banco do Brasil	9.590	8.768
Cotas de Fundo de Investimentos XP 1077131 – BNP	2.064	1.875
Cotas de Fundo de Investimentos 38323207174 – CFA – CETIP	8.149	-
Cotas de Fundo de Investimentos CFA 17138466000150 - CETIP	3.900	-
Cotas de Fundo de Investimentos BR2ANACTF006 – SANTANDER	3.761	3.419
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB – CETIP	58.067	62.427
<b>Total das Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas</b>	<b>110.646</b>	<b>99.317</b>

**Aplicações Livres:** representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas pelo custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas no mercado.

<b>Aplicações Livres</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	14.074	-
<b>Total Aplicações Livres</b>	<b>14.074</b>	<b>-</b>

**6. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde**

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos planos de saúde da entidade, conforme detalhado a segue:

<b>Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Plano Coletivo Empresarial	102.218	136.780
Participação de Beneficiário em Eventos/Sinistros Indenizados	7.064	9.873
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	1.805	495
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-13.605	-16.724
<b>Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>97.482</b>	<b>130.424</b>

**7. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora**

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios e particulares) prestados pelas unidades hospitalares Cassems (rede própria).

<b>Contas a Receber de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>

Convênios a Receber	71.627	39.805
(-) Provisão para perda sobre crédito	-38.440	-19.839
<b>Total dos Créditos de Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. c/ Pl. Saúde da Oper.</b>	<b>33.187</b>	<b>19.966</b>

**8. Créditos Tributários e Previdenciários**

Estão assim demonstrados:

<b>Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (a)	9.253	8.267
Créditos Tributos Previdenciários (b)	10.223	1.401
Outros Créditos Tributários (c)	111	54
<b>Total dos Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>19.587</b>	<b>9.722</b>

(a) Imposto de Renda na Fonte – IRF: valores gerados com retenção na fonte das aplicações financeiras.

(b) Créditos Tributos Previdenciários: pedido de restituição/compensação perante a Receita Federal do Brasil (RFB), com o reconhecimento de créditos gerados nos últimos cinco anos, relativos a valores recolhidos de INSS sobre verbas rescisórias e um terço das férias, conforme Processo n.º 0000152172013036000.

(c) Outros Créditos Tributários: compensação de impostos sobre serviço (ISS) e outros créditos não tributários referente à Energia Solar –Usina Fotovoltaica.

**9. Bens e Títulos a Receber**

Estão assim demonstrados:

<b>Bens e Títulos a Receber</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Estoques (a)	20.404	17.860
<b>Total dos Bens e Títulos a Receber</b>	<b>20.404</b>	<b>17.860</b>

(a) Estoques: são representados pelos estoques de medicamentos e materiais de consumo.

**10. Depósitos Judiciais e Fiscais**

Estão assim demonstrados:

<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Depósitos Judiciais – Eventos/Sinistro – Ressarcimento ao SUS	3.199	2.723
Depósitos Judiciais – Cíveis	6.049	4.777
<b>Total dos Bens e Títulos a Receber</b>	<b>9.248</b>	<b>7.500</b>

**11. Imobilizado**

Contabilizado ao custo de aquisição, conforme CPC 27. O aumento do imobilizado refere-se às benfeitorias na Rede Própria, incluindo a construção da reforma das Unidades Hospitalares, em conformidade com as disposições e os critérios estabelecidos pela Lei n.º 11.638/2007. O ativo imobilizado está constituído conforme descrito a seguir:

<b>Imobilizados</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis – Hospitalares/Odontológicos	184.061	113.049
Imóveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	10.896	12.937
<b>Imobilizado de Uso Próprio</b>		
Imobilizado – Bens Móveis – Hospitalares/Odontológicos	43.096	41.304
Imobilizado – Bens Móveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	9.410	11.520
Imobilizações em Curso	143.501	138.679
Outras Imobilizações – Hospitalares/Odontológicos	-	38.585
Outras Imobilizações – Não Hospitalares/Não Odontológicos	7.791	40.036
<b>Total Imobilizados</b>	<b>398.755</b>	<b>396.110</b>

No exercício de 2024, a entidade realizou novos estudos para avaliar a possibilidade de revisar os prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, o que resultaria em novas taxas de depreciação, conforme estabelecido no CPC 27 – Ativo Imobilizado. Como resultado desse estudo, a administração decidiu manter os prazos estimados de vida útil e as taxas de depreciação aplicadas até o momento, por entender que os efeitos de uma possível alteração não seriam relevantes. Os saldos de imobilizado em curso referem-se, substancialmente, a investimentos em prédios administrativos, visando melhorar e expandir as instalações físicas e os atendimentos aos beneficiários.

**12. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde**

São montantes contabilizados com o objetivo de refletir obrigações futuras esperadas, decorrentes da operação de planos de assistência à saúde. Esses montantes refletem a perspectiva de gastos incertos quanto à sua ocorrência e valor. São registradas em conformidade com o princípio de competência, lastreadas, quando exigido, por ativos garantidores vinculados em favor da ANS, conforme estabelece a legislação vigente.

<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha – PPCNG (i)	9.029	8.873
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (ii)	16.089	15.396
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores Serviços (iii)	51.547	46.300
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	58.816	63.881
<b>Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>135.481</b>	<b>134.450</b>

(i) Refere-se a valores relativos ao período de cobertura mensal do risco, sendo formado pelo valor resultante da fórmula das contraprestações mensais multiplicado pelo período de risco a decorrer,

dividido pelo período total de cobertura do risco. O cálculo é realizado de forma fracionada, utilizando o método pro rata die, considerando, para a obtenção do período de vigência do risco a decorrer, a quantidade de dias entre o último dia do mês de cálculo e o último dia da cobertura mensal do risco, com as devidas atualizações conforme a legislação vigente.

- (ii) Refere-se aos débitos de ressarcimento ao SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos, conforme disposto na IN Conjunta – ANS n.º 05/11. Esses débitos são compostos pelos valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI), considerando o histórico de cobrança (% hc), somados ao montante total cobrado nas Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas e ao saldo de parcelamento aprovado pela ANS. Assim, a provisão para eventos/sinistros a liquidar para o SUS é composta pelo saldo de valores das ABI (% hc) acrescido dos valores das GRUs emitidas.
- (iii) A Provisão para Eventos Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais Médicos e Hospitalares (PESL) tem como objetivo registrar o valor líquido e retido apurado para cobrir os custos assistenciais dos eventos formalmente informados. O montante representa a soma dos valores indenizáveis a liquidar, sendo segmentado n.º período de 30 dias entre o aviso e a data de pagamento, com a finalidade de determinar os Ativos Garantidores e os Lastros, respectivamente.
- (iv) A provisão foi constituída para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido, mas que não tenham sido avisados. A partir da data-base junho/2015, foi adotada nova metodologia de cálculo por meio da Nota Técnica Atuarial de Provisão (NTAP), desenvolvida pela Cassems e aprovada pela ANS, conforme Ofício n.º 1.433 GGAME (GEHAE) DIOPE/ANS, datado de 27 de julho de 2015. Essa metodologia é avaliada trimestralmente pela equipe de atuários da OXXY Result Consultoria Empresarial, que encaminha Termo de Responsabilidade Atuarial (TRA) à ANS, confirmando a fidedignidade e a consistência da provisão técnica (PEONA) calculada.

### 13. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos	2024	2023
Obrigações com Pessoal	25.297	21.404
Fornecedores	73.241	76.823
Depósitos Beneficiários de Terceiros	4.542	8.063
Outros Débitos a Pagar	7.913	6.059
<b>Total dos Débitos Diversos</b>	<b>110.993</b>	<b>112.349</b>

O aumento nos fornecedores de produtos refere-se compras de medicamentos, materiais de uso hospitalar, à folha de pagamento dos colaboradores e às ampliações na Rede Própria. Investido na qualidade do atendimento aos beneficiários, implementando novas tecnologias.

### 14. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante	2024	2023
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (i)	5.087	5.793
Provisões para Ações Judiciais (ii)	11.904	10.978
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (iii)	10.799	11.532
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iv)	116.433	107.423
Débitos Diversos		-
<b>Total do Exigível em Longo Prazo</b>	<b>144.223</b>	<b>135.726</b>

- (i) Refere-se à provisão do ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS. Esses atendimentos estão garantidos no ativo de longo prazo, por meio de depósitos judiciais.
- (ii) Refere-se a provisões judiciais movidas em desfavor da Cassems, passíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente (vide nota 12).
- (iii) Parcelamento de impostos federais, com a utilização das vantagens previstas na Lei n.º 13.496/17 (Pert-Art. 2-Inc. III B), parcelamentos simplificados e convencionais – PGFN, parcelamento de imposto municipal – ISS (2022 A 2032).
- (iv) Os empréstimos e financiamentos são inicialmente registrados pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos líquidos, deduzidos dos custos de transação. O financiamento com o Banco do Brasil S.A., relacionado ao Hospital de Corumbá (14/09/2021 a 05/09/2030) e ao Hospital de Dourados (21/10/2022 a 06/01/2033), bem como o financiamento da Usina Fotovoltaica (01/01/2021 a 01/12/2029), são demonstrados pelo valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o pagamento de longo prazo, com vencimentos em 01/01/2021 e 01/01/2033. A reforma do Hospital de Dourados, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), utilizado para a construção e edificação do Hospital de Corumbá, e o financiamento da Usina Fotovoltaica são registrados de acordo com os respectivos contratos e prazos estabelecidos. Os demais empréstimos e financiamentos referem-se ao capital de giro contraído com o objetivo de suportar o aumento das despesas assistenciais e garantir a qualidade no atendimento da rede própria e da rede credenciada.

### 15. Provisões para Contingências

A Operadora está envolvida em diversas ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, originados de suas atividades normais, abrangendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e

outros temas pertinentes.

As provisões relacionadas a essas ações foram constituídas em estrita conformidade com o item 10.23.5 do Capítulo I do Anexo das Normas Gerais da Resolução Normativa n.º 528, de 29 de abril de 2022. De acordo com esse item, todas as obrigações legais são reconhecidas nas demonstrações financeiras da entidade, exceto quando existirem elementos específicos que indica baixa probabilidade de desembolso.

A classificação das obrigações como "remotas" ou "possíveis" ocorre apenas em circunstâncias excepcionais, quando uma análise jurídica detalhada demonstra que a probabilidade de pagamento é considerada improvável. Em tais casos, a análise pode envolver situações como jurisprudência consolidada ou ações já transitadas em julgado, nas quais a probabilidade de desembolso é mínima.

Com base nesse levantamento e análise jurídica, as ações judiciais classificadas como perdas possíveis somam R\$25.741 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil reais), enquanto aquelas classificadas como risco provável totalizam R\$13.417 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil reais). As contingências de ganho possível totalizam R\$2.672 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais) e as de ganho provável totalizam R\$1.002 (um milhão e dois mil reais). A operadora revisa periodicamente essa avaliação com o objetivo de garantir que as provisões adequadamente a estimativa de desembolso conforme as circunstâncias legais.

#### 16. Patrimônio Social

É composto pelo valor do superávit ou déficit dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é realizada pela Assembleia Geral.

#### (i) Resultado do Período

A entidade registrou um superávit no valor de R\$ 3.617 (três milhões, seiscentos e dezessete mil reais), originado da diferença entre as receitas e as despesas, resultado proveniente da consolidação dos resultados das operações da Operadora e Unidades Hospitalares Rede Próprias. Esse superávit será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do Balanço Patrimonial em Assembleia.

#### (ii) Outros Resultados Abrangentes

Não foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos relativos à apropriação de receitas e despesas administrativas de exercícios anteriores.

#### 17. Teste de Adequação dos Passivos (TAP)

O objetivo deste documento é apresentar a metodologia utilizada para o Teste de Adequação do Passivo das carteiras vigentes de planos de assistência à saúde da Cassems na data-base de 31 de dezembro de 2024. O Teste de Adequação do Passivo consiste em comparar as provisões técnicas constituídas com as estimativas correntes dos fluxos de caixa futuros. O trabalho apresentará o resultado dividido nas obrigações registradas e obrigações futuras. No primeiro item, será avaliado se as provisões técnicas reconhecidas no balanço com relação aos sinistros ocorridos (PEL e PEONA) estão em conformidade com o fluxo de caixa futuro. No item "b", serão avaliados os fluxos que ainda não foram conhecidos, ambos descontados pela ETTJ – Anbima. As orientações da TAP estão na Resolução Normativa n.º 528, de 29 de abril de 2022.

Teste de Adequação do Passivo – TAP								
	Ajuste na tabela biométrica (sim ou não)	Taxa de cancelamento de contratos* (valor em percentual)	Inflação médica estimada para o primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste máximo estimado para os planos individuais no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste médio por variação de custos estimado para os planos coletivos no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Utilização das faixas etárias da RN n.º 63/2003 para estimação das despesas assistenciais (sim ou não)	Método de interpolação da ETTJ utilizado	Estimativa corrente de fluxo de caixa na data-base (valor em R\$)
Contratação								
Carteira individual	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Coletivo por adesão	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Coletivo empresarial	Não	6,1159%	7,51%	n/a	5,62%	Sim	Anbima – PRÉ-FIXADA / Anbima-Cupom de IPCA	R\$ 19.781.635,81
Corresponsabilidade e assumida em pré-pagamento	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Conforme a interpretação do resultado descrita em tabela acima, e dado o Teste de Adequação do Passivo com resultados positivos, pode-se concluir que a Cassems faz frente às obrigações futuras e não há necessidade de constituir reserva adicional.

#### 18. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos é conduzido de forma integrada e independente, promovendo um ambiente de decisão estruturado para os Conselhos de Administração e Fiscal. As decisões são fundamentadas na análise do retorno sobre o risco mensurado, garantindo alinhamento com os objetivos da operadora. Essas iniciativas buscam ampliar a eficiência operacional e reduzir o nível de perdas.

O gerenciamento abrange os principais riscos inerentes à operação de planos privados de assistência à saúde, sendo eles:

- I. Risco de Subscrição;
- II. Risco de Crédito;

III. Risco de Mercado;

IV. Risco Legal;

V. Risco Operacional.

#### **18.1 Riscos de Subscrição**

Os riscos de subscrição referem-se à possibilidade de eventos inesperados que possam impactar significativamente os resultados operacionais e o patrimônio líquido da operadora, incluindo falhas na precificação ou na estimativa de provisão.

Para mitigar esses riscos, a operadora segue os critérios definidos pelo órgão regulador para cálculo e constituição das provisões técnicas. Ademais, realiza estudos atuariais para definir reajustes nos percentuais de contribuição dos participantes, assegurando o equilíbrio financeiro.

O risco de subscrição tem expressiva relevância para a constituição do capital regulatório, representando aproximadamente 66% do capital baseado em risco apurado no último exercício.

#### **18.2 Riscos de Crédito**

O risco de crédito decorre da possibilidade de perdas financeira, caso clientes ou contrapartes (pessoas físicas, jurídicas ou entidades governamentais) não cumpram suas obrigações de liquidação de ativos financeiros. Esse risco origina-se, principalmente, das contas a receber de beneficiários e dos instrumentos financeiros.

##### **18.2.1 Aplicações financeiras e alocação de ativos**

A Cassems minimiza sua exposição ao risco de crédito ao investir prioritariamente em renda fixa. A diretoria financeira monitora continuamente as classificações dessas aplicações, e a maioria dos investimentos está concentrada em ativos de renda fixa, reduzindo significativamente o risco de inadimplência.

Os recursos financeiros livres e as reservas técnicas são aplicados conforme a Resolução n.º 4.444 do Banco Central do Brasil, observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação e transparência.

##### **18.2.2 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de dificuldades no cumprimento de obrigações financeiras. A Cassems busca assegurar liquidez suficiente para honrar seus compromissos em cenários normais e adversos, preservando sua reputação. Mitigar esse risco, a gestão financeira estabelece premissas de fluxos de caixa, são monitoradas diariamente.

##### **18.2.3 Contas a Receber**

A administração considera baixo o risco de crédito das contas a receber, pois as mensalidades são pagas pelos beneficiários antes da prestação dos serviços, de forma consignada. A maior parte dos valores a receber está relacionada ao período de cobertura. Para mitigar riscos de inadimplência, adota-se a prática de cancelamento de planos em atraso, conforme normativas da ANS.

##### **18.2.4 Inadimplência de Contratos**

A possibilidade de perda por inadimplência das contribuições e coparticipações é minimizada por meio de equipe especializada em recuperação de crédito e contratação de escritório de cobrança. A inadimplência superior a 90 dias resulta em provisão para perdas, conforme melhores práticas e legislação vigente.

O risco de crédito corresponde aproximadamente 8% do capital baseado em risco.

#### **18.3 Riscos de Mercado**

O risco de mercado decorre de oscilações nos preços de mercado, podendo impactar os ganhos e valores dos instrumentos financeiros. A Cassems não utiliza derivativos ou contrato de "hedge accounting" para gestão desse risco.

Risco de Taxas de Juros: A Cassems contraiu empréstimos e, conseqüentemente, está sujeita às oscilações das taxas de juros.

Risco Cambial: A Cassems não está exposta a esse risco.

Os instrumentos financeiros sensíveis às variáveis de mercado estão atrelados ao CDI e são registrados a valor de mercado.

O risco de mercado representa aproximadamente 6% do capital baseado em risco.

#### **18.4 Riscos Operacionais e Legais**

O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas por falhas em processos internos, sistemas, pessoas ou eventos externos. O risco legal está relacionado à inadequabilidade ou deficiência em contratos.

Incluem-se nesse risco fraudes, demandas trabalhistas, segurança deficiente, práticas inadequadas e interrupções operacionais. A gestão desses riscos é conduzida de forma corporativa, com análise e monitoramento contínuos.

O risco operacional representa cerca de 20% do capital baseado em risco.

#### **18.5 Capital Baseado em Riscos (CBR)**

O CBR define o montante de capital a ser mantido pela operadora conforme fatores pré-determinados pelo Modelo Padrão da ANS. Os riscos considerados incluem:

I. Risco de Subscrição;

II. Risco de Crédito;

III. Risco de Mercado;

IV. Risco Legal;

V. Risco Operacional.

A operadora deve manter, a qualquer momento, um Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Regulatório.

#### **19. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a Conciliação da Demonstração do Fluxo de Caixa é feita pelo método indireto.

<b>CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS – Em milhares de reais</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Resultado do Período</b>	<b><u>3.617</u></b>	<b><u>15.394</u></b>
<b>Ajustes p/conciliação do resultado do período, com a geração de caixa das atividades operacionais:</b>	<b><u>55.454</u></b>	<b><u>35.913</u></b>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	5.064	4.127
Provisões para Perdas sobre Créditos (Reversão)	32.120	24.623
Depreciações e Amortizações	18.270	7.163
<b>Resultado do Período Ajustado</b>	<b><u>59.071</u></b>	<b><u>51.307</u></b>
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	-20.800	-11.211
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	27.369	14.981
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b><u>65.640</u></b>	<b><u>52.077</u></b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

Ricardo Ayache  
Presidente da Cassems

Sirleide Gama de Mello  
Contadora Responsável  
CRC MS 006723/O-3

## **AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Conselheiros, Diretores e Usuários da  
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems)  
CNPJ/MF: 04.311.093/0001-26

### **Opinião sem ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems), que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Cassems, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:

- A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração.
- Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
- Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Cassems é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicáveis, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a

administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

#### **Principais comentários**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

#### **Outros Assuntos**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram por nós examinadas, com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis – Sem Ressalva – emitido em 26 de março de 2024.

#### **Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2025.**

Responsável Técnico

ODÁCIO PEREIRA MOREIRA

Contador – CRC/MS 002731/O-7

CVM n.º 977-6 – CNAI n.º 435

CNPC n.º 5303

(assinado por certificação digital)

LEANDRO SALAZAR DE PAUDA  
Contador – CRC/MS 014526/O-9  
Administrador – CRA/MS 7567  
(assinado por certificação digital)

RICARDO FIRMINO MOREIRA PILEGI

Contador CRC/MS 011255/O-0

CNAI n.º 7640

(assinado por certificação digital)

AUPERCON AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S

CRC/MS 000560/O-6

CNPJ 13.256.754/0001-59

(assinado por certificação digital)

#### **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS**

#### **RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024**

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, na sede da Cassems, localizada na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 6.065, Bairro Vivendas do Bosque, nesta capital, o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems), em conformidade com as atribuições dispostas no art. 35 do Estatuto da entidade, c/c art. 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Cassems, examinou as demonstrações contábeis, o relatório anual da administração, o orçamento financeiro, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e com base nos documentos contábeis examinados, nas notas técnicas explicativas e no relatório emitido em 28 de fevereiro de 2025, pelos Auditores Independentes Odácio Pereira Moreira, Contador (CRC/MS 002731/O-7, CVM n.º 977-6 – CNAI n.º 435 e CNPC n.º 5303); Leandro Salazar de Pauda, Contador (CRC/MS 014526/O-9 e Administrador – CRA/MS 7567); e Ricardo Firmino Moreira Pilegi, Contador (CRC/MS 011255/O-0 e CNAI n.º 7640), responsáveis técnicos da AUPERCON Auditoria, Perícia e Consultoria S/S (CRC/MS 000560/O-6 e CNPJ 13.256.754/0001-59), os membros deste Conselho Fiscal

abaixo assinados concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Cassems. Assim, em consonância com o disposto na letra "i" do artigo 35 do Estatuto da Cassems, emitem parecer favorável, contendo duas laudas, pela aprovação das Contas do exercício de 2024 do Conselho de Administração da Cassems, à Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas (AGO).

Wilson Xavier Paiva  
Presidente

Cláudio Mario S. Menezes de Souza  
Membro

Fabricio de Carvalho Moura  
Membro

Fabiano Reis de Oliveira  
Membro

Geraldo Celestino de Carvalho  
Membro

Lucílio de Souza Nobre  
Membro

Ricardo Alexandre Correa Bueno  
Secretário

Wilds Ovando Pereira  
Membro

Aline Melo de Oliveira

Membro representante do Governo de MS

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ: 04.311.093/0001-26**

**Registro ANS n.º 41.353-4**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024**

Prezados senhores,

Em conformidade com as disposições legais vigentes, apresentamos o Relatório da Administração da Cassems referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhado das demonstrações contábeis individuais da entidade e do Relatório do Auditor Independente.

#### **Mensagem da Administração**

O ano de 2024 continuou apresentando desafios expressivos para a Cassems, especialmente com o aumento significativo das despesas assistenciais, exigindo ainda mais equilíbrio entre receitas e custos. Essa realidade nos mostra que, assim como em anos anteriores, os desafios são uma constante no setor da saúde, e superá-los faz parte do nosso compromisso com a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados aos nossos beneficiários.

Adotamos medidas proativas para mitigar os impactos adversos e garantir a sustentabilidade da instituição. Implementamos estratégias operacionais inovadoras, focadas na otimização de recursos, redução de custos assistenciais e aprimoramento da eficiência dos processos internos, sempre mantendo a excelência na prestação de cuidados de saúde. Destacam-se ações como a melhoria da gestão do fluxo de caixa, a redução do tempo de recebimento de contas e a renegociação de prazos com fornecedores, garantindo maior equilíbrio entre despesas e receitas.

A modernização dos processos internos foi um dos pilares dessas iniciativas, incluindo uma revisão detalhada dos contratos com a rede credenciada. Estabelecemos novos modelos de negociação com os prestadores de serviços, equilibrando a manutenção da qualidade com uma gestão financeira mais sustentável.

Paralelamente, realizamos ajustes na Auditoria Interna, ampliando sua capacidade de identificar riscos, irregularidades e fraudes, reforçando seu papel na governança e na gestão corporativa. A Auditoria assegura o cumprimento de políticas e regulamentos, promovendo transparência, prestação de contas e independência, garantindo conformidade com as normas estabelecidas.

A implementação de uma estrutura robusta de Auditoria Interna e Gestão de Riscos fortaleceu a segurança da Cassems, garantindo conformidade com a legislação, normativos internos e o Estatuto da entidade. Essas áreas desempenham um papel essencial nas decisões estratégicas, oferecendo análises independentes, que asseguram a eficácia operacional e a confiança das partes interessadas.

Além disso, continuamos a inovar e aprimorar nossas práticas administrativas e assistenciais. A adoção de tecnologias, como digitalização de processos, telemedicina e programas preventivos foi fundamental para melhorar a eficiência e a acessibilidade aos nossos beneficiários.

Ao final de 2024, a Cassems reafirma seu compromisso com sua missão assistencial, reconhecendo sua capacidade de transformação na vida de milhares de beneficiários. Os resultados apresentados neste relatório demonstram que, com uma gestão eficiente e inovadora, superamos desafios e alcançamos um ciclo de atividades equilibrando excelência e sustentabilidade.

Seguiremos firmes no propósito de fortalecer nossa atuação, aprimorar nossos serviços e garantir a longevidade da Cassems como referência na saúde suplementar. Com compromisso e inovação, continuaremos a oferecer atendimento de qualidade e segurança aos nossos beneficiários, assegurando um futuro sólido e sustentável para todos.

#### **a) Política de destinação de déficit/superávit**

A política de investimentos do superávit seguiu focada na profissionalização da gestão, na inovação centrada no beneficiário e na verticalização do plano, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a amplitude da assistência. Assim, o superávit gerado é reinvestido para fortalecer a gestão e os serviços próprios, expandindo o atendimento assistencial, garantindo qualidade e otimizando custos.

Em 2024, a Cassems registrou superávit líquido de R\$ 3.617.392,47, resultado de uma gestão financeira equilibrada e do controle eficiente das receitas e das despesas. Esse desempenho reflete a solidez da instituição e a busca constante por sustentabilidade no setor da saúde.

Superávit é um resultado positivo na gestão financeira, ou seja, ao final do período, a arrecadação total foi superior às despesas, considerando receitas operacionais e ajustes contábeis. Esse saldo é essencial para manter a solidez da instituição, garantir investimentos em melhorias, cobrir compromissos futuros e assegurar a continuidade dos atendimentos com eficiência e qualidade.

Esse resultado só foi possível graças à confiança dos nossos beneficiários e ao empenho da nossa equipe, que trabalha continuamente para garantir um sistema de saúde sustentável e acessível a todos.

**b) Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado do seu exercício**

Em 2024, o maior desafio da Cassems **continuou sendo** o aumento expressivo das despesas assistenciais, que elevou significativamente a sinistralidade do plano e exigiu uma revisão urgente da estratégia financeira.

Em resposta, a diretoria executiva adotou **diversas medidas que reduziram os impactos**, destacando-se a redução dos custos administrativos e assistenciais. Essas ações envolveram a reestruturação organizacional, a revisão de contratos com terceiros e prestadores de serviços, além da implementação de novos modelos de negociação e pagamento.

Essas iniciativas convergentes permitiram aos gestores conduzir a organização de forma eficaz, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Cassems e garantindo maior eficiência e solidez à instituição.

**c) Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto**

Por se tratar de uma autogestão sem fins lucrativos, a Cassems não detém sociedades sobre o seu comando, nem na forma de acionária ou corresponsável. Como um plano de saúde de autogestão, os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam da gestão por meio das assembleias e das eleições que definem os conselhos de Administração e Fiscal.

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, realizada uma vez ao ano, os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração no exercício anterior. Já a eleição ocorre a cada quatro anos, momento em que os associados titulares escolhem seus representantes pelo voto direto.

Outra via para a gestão participativa são as reuniões realizadas pelo presidente do Conselho de Administração e demais conselheiros. Em 2024, várias reuniões ocorreram de forma presencial em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e de outros segmentos. O objetivo era conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

**d) Perspectivas e planos da Administração para o exercício seguinte**

Os desafios persistem, e a Administração continuará guiada pela austeridade, transparência e ousadia para construir o futuro. Em 2025, avançaremos com os projetos estratégicos da operadora, incluindo:

- Implantação do centro de hemodiálise em Nova Andradina;
- Expansão dos atendimentos em telemedicina;
- Regionalização da atenção primária à saúde e aprimoramento da gestão integrada dos programas de prevenção de riscos e doenças;
- Fortalecimento e expansão das ações de cuidado e monitoramento de pacientes oncológicos para o interior;
- Redimensionamento da rede credenciada, ajustando os serviços conforme a demanda regional e priorizando a qualidade.
- Investimento em novas tecnologias;
- Investimentos para redução de fraudes.

**Projetos para aumento de receitas:**

- Ampliação da carteira, com a captação de novas vidas;
- Estudo do novo modelo de contribuição;
- Estudo de novas oportunidades de fonte de receita;
- Constituição de um novo fundo de reserva.

**Projetos de redução dos custos assistenciais:**

- Intensificação do monitoramento da sinistralidade, visando a ações de controle de gastos;
- Fortalecimento do programa de desospitalização e atendimento domiciliar;
- Aplicação de novos modelos de remuneração, garantindo a redução de custo atrelado à qualidade assistencial;
- Continuidade dos projetos de redução dos custos administrativos, eficiência operacional e transparência;
- Intensificação do controle e da redução das despesas administrativas, controle do índice de margem líquida, índice de liquidez corrente e demais indicadores financeiros;
- Fortalecimento dos processos de governança, Riscos e Controles Internos;
- Fortalecimento dos processos de certificação e acreditação para o alcance da excelência na Gestão Cassems.

**e) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção da saúde e prevenção.**

Em 2024, a Cassems destinou aproximadamente R\$ 1.094 bilhão de recursos próprios para a prestação de assistência à saúde de seus beneficiários. Esse valor abrangeu custos com prestadores de serviços, tanto na rede própria quanto na credenciada.

Além disso, destacaram-se os investimentos para a ampliação de leitos e a modernização das unidades de atendimento na capital e no interior, que totalizaram R\$ 36,4 milhões.

A instituição também investiu em programas de prevenção, fundamentais para a promoção do bem-estar e a redução de riscos à saúde. Esses programas têm como objetivo melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, incentivando hábitos saudáveis e o cuidado preventivo.

Os principais programas de promoção da saúde, centros de prevenção e atividades desenvolvidas pela Cassems são:

- Centros de prevenção e atendimento em saúde em Campo Grande, Dourados, Aquidauana e Nova Andradina;
- Clínica da Família e Espaço Somos (Atendimento TEA);
- Programas de Prevenção;
- DIA M;
- Casal Grávido;
- Gestantes de Alto Risco;
- Ônibus da Saúde;
- Pronutri;
- Idoso Bem Cuidado – Eu Me Amo, Eu Me Cuido;
- Vacinação contra HPV e H1N1.

Com esses investimentos, a Cassems reafirma seu compromisso contínuo com a melhoria da saúde de seus beneficiários, promovendo a prevenção, a recuperação e a reabilitação, além de garantir a excelência na assistência prestada.

#### **F) Resumo dos acordos de acionistas**

Não se aplica.

#### **g) Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de manter, até o vencimento, os títulos e os valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento**

A Cassems, em conformidade com as disposições legais e sob as penalidades previstas, declara possuir plena capacidade financeira para assegurar a continuidade e o bom funcionamento de suas operações. Embora tenha sido registrado um índice de liquidez negativo nas demonstrações financeiras, a instituição reafirma seu compromisso com a viabilidade de suas atividades e com a manutenção de elevados padrões de qualidade nos serviços prestados aos seus beneficiários. A Cassems se compromete a alocar seus recursos de forma estratégica e eficiente, visando sustentar e expandir a oferta de serviços de saúde de excelência, priorizando sempre a segurança, o bem-estar e a satisfação de todos os seus beneficiários.

#### **h) Emissão de debêntures**

Não se aplica.

#### **i) Investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas e mencionar as modificações ocorridas durante o exercício**

Não se aplica.

#### **j) Declaração de não ocorrência de operações suspeitas ou declaração de que todas as operações suspeitas identificadas no exercício anterior foram informadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), conforme determina o inciso III do art. 11 da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998.**

. Declaramos que, no exercício de 2024, não foram identificadas operações suspeitas que necessitassem de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Caso tenha ocorrido qualquer operação suspeita, garantimos que todas as transações identificadas foram devidamente informadas ao COAF dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as obrigações legais.

#### **k) Considerações finais**

De maneira estratégica, apresentamos os principais eventos no Relatório da Administração para a apreciação de V. S.<sup>a</sup>, reafirmando nossos compromissos e a direção que tomaremos em 2025. Conscientes dos desafios que ainda enfrentaremos, nossa visão segue focada na consolidação da Cassems como o principal provedor de saúde em Mato Grosso do Sul.

Com a responsabilidade de cuidar de mais de 200 mil vidas, nossa dedicação é inabalável e visa, acima de tudo, garantir um futuro mais saudável para todos os nossos beneficiários. Estamos firmemente comprometidos com a oferta de serviços de saúde de alta qualidade e com a promoção de qualidade de vida digna para aqueles que confiam em nós. A busca constante pela excelência em todas as nossas áreas de atuação é o que nos move.

Estamos cientes de que os desafios são grandes, mas com trabalho coletivo, inovação e foco estamos prontos para superá-los. Unidos, não apenas enfrentaremos as adversidades que surgirem, mas também reforçaremos nosso papel como um pilar essencial no cuidado com a saúde da nossa comunidade. A confiança que depositam em nós é um reflexo da nossa responsabilidade e do compromisso de continuar sendo uma referência sólida e confiável no setor de saúde.

**Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2025.**

**Ricardo Ayache**

Presidente do Conselho de Administração  
(assinado por certificação digital)

**Ademir Cerri**

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Alexandre Junior Costa**

2º Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Membros do Conselho Administração**

Alexandre Barbosa da Silva

Lilian Olívia Aparecida Fernandes

Lauro Sérgio Davi

Cristiane Louzada Ferreira de Oliveira

Robelsi Pereira

Roberto Magno Botareli Cesar

Thiago Monaco Marques